



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



DA: PRESIDÊNCIA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prezados Senhores

Solicito à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ipiranga, instituída pelo Decreto nº 02/2013 de 23 de janeiro de 2013, publicado no diário oficial do Município no dia 25/02/2013, alterado pelo Decreto nº 06/2013 de 19/03/2013, publicado no diário oficial do município no dia 20/03/2013, em atendimento à recomendação do Ministério Público da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, efetuada no Inquérito Civil nº MPPR-0065.11.000034-9, que inicie o procedimento administrativo interno visando a abertura de licitação para a contratação de empresa especializada na realização de auditoria no sentido de realizar um levantamento e conciliação de valores nas contas bancárias e documentos contábeis da Câmara Municipal de Ipiranga, visando a identificação e quantificação do valor total ilicitamente apropriado por servidor da Câmara Municipal no período de 10/01/2001 a 30/11/2011, além da análise completa de documentos contábeis utilizados para o desvio de recursos da Câmara Municipal, com o intuito de fornecer apoio técnico-jurídico à instrução do Inquérito Civil nº MPPR-0065.11.000034-9 do Ministério Público da Comarca de Ipiranga/Pr.

JUSTIFICATIVA

A contratação ora proposta justifica-se pelos seguintes motivos:

- Ausência de pessoal especializado para realização dos serviços com nível de detalhamento que se fazem necessário.
- Recomendação do representante do Ministério Público nesta Comarca de Ipiranga/PR, manifestada no Inquérito Civil nº. MPPR-0065.11.000034-9 de exames nos registros contábeis com elaboração de relatórios e pareceres,
- Maior transparência e credibilidade das demonstrações contábeis, anteriormente realizados.

Além dos motivos delineados faz-se necessário a contratação dos serviços pela demonstração de transparência na avaliação dos atos que envolvem os registros contábeis e ações dos gestores, no sentido de subsidiar e auxiliar o Ministério Público na análise e parecer sobre as contas durante o período constante da denuncia de desvio de recursos.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Elaboração de relatórios concernentes ao período analisado, a serem elaborados pela Contratada, identificando os pagamentos realizados que resultaram em apropriação ilegal de verbas públicas da referida Casa Legislativa, contendo:

- Levantamento do valor total desviado;

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824
camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



- b) Descrição detalhada da(s) modalidade(s) utilizadas para desvio das verbas públicas;
- c) Elaboração de explicações quanto a documentos forjados, extratos falsificados e balancetes adulterados após o fechamento da contabilidade;
- d) Quando solicitado, prestar informações de caráter esclarecedor ao Presidente da Câmara e para ao Ministério Público.

Diante do exposto, solicito à Comissão de Licitação, nomeada através do Decreto nº 02/2013, alterado pelo Decreto nº 06/2013, que inicie o procedimento para contratação dos serviços mencionados, providenciando o envio de orçamentos à empresas do ramo para que possamos obter uma estimativa do valor a ser licitado e, posteriormente, à Divisão de Finanças e Orçamento para que informe a existência de Dotação Orçamentária para a realização do certame e ainda o envio da documentação à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para que emita parecer sobre a modalidade de licitação a ser adotada.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e consideração.

ALTAIR BOZA CORREIA
Presidente do Poder Legislativo

Elcio Dalazoana
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prezada Senhora

Venho através do presente informar que foi solicitado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Ipiranga, Vereador Altair Boza Correia, a abertura de procedimento licitatório para a contratação de pessoa jurídica visando a realização de auditoria na Câmara Municipal de Ipiranga, com fulcro na recomendação do Ministério Público da Comarca de Ipiranga/PR, conforme descritos na solicitação do Presidente dessa Casa de Leis (em anexo) enviado à Comissão Permanente de Licitações.

Diante do exposto, solicito que envie a essa Comissão de Licitação a **Disponibilidade de Dotação Orçamentária** e os valores devidamente empenhados no exercício financeiro para análise da possibilidade da contratação do referido serviço. Todo o procedimento será amparado na documentação anexada ao presente procedimento, entre eles, os orçamentos emitidos pelas empresas do ramo onde obtivemos o **valor estimado de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, incluídos os impostos e taxas incidentes, inclusive despesas com transporte, hospedagem, seguros, licenças e registros, e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente incidam no objeto. O referido valor foi obtido por meio de consulta efetuada à empresas do ramo do objeto da licitação, aplicando-se a média aritmética sobre as propostas apresentadas.

Sem mais para o momento reiteramos protestos de estima e consideração.

Comissão de Licitação:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Presidente

ALEXSANDRO DEVITA
Membro

CELMIRA TRINDADE RIBEIRO
Membro

TADEU DA COSTA FREITAS
Suplente

Eldio Dalazzoana
Controlador Interno

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824
camaramunicipal@uol.com.br
CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



DA: DIVISÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prezados Senhores

Tendo em vista a solicitação do Presidente desta Casa Legislativa e da Comissão Permanente de Licitação, informo a Vossas Excelências, que há disponibilidade financeira e a dotação orçamentária para a aquisição em tela, qual seja: **contratação de pessoa jurídica para realização de auditoria na Câmara Municipal de Ipiranga, nos termos da solicitação do Presidente dessa Casa de Leis e do Ministério Público da Comarca de Ipiranga e dos orçamentos anexos ao presente procedimento, eis que necessário aos fins de direito, e tudo o mais que se fizer mister na espécie.**

Qual seja:

0103101012.002	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
39.05.00	Serviços técnicos profissionais

Ao ensejo, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ipiranga, 01 de abril de 2013.

CELMIRA TRINDADE RIBEIRO
Chefe da Divisão de Finanças e Orçamento

Elcio Dalazoana
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Prezado Senhor:

Tendo em vista a solicitação do Presidente desta Casa Legislativa, visando a **contratação de pessoa jurídica para realização de auditoria na Câmara Municipal de Ipiranga**, nos termos da solicitação do Presidente dessa Casa de Leis e do Ministério Público da Comarca de Ipiranga, dos orçamentos anexos ao presente procedimento e do parecer do Chefe da Divisão de Finanças e Orçamento alegando disponibilidade orçamentária para a referida contratação, a Comissão de Licitação **solicita a Vossa Senhoria a análise e manifestação jurídica quanto à possibilidade de tal aquisição e qual a modalidade de licitação mais adequada para a contratação dos referidos serviços.**

Sem mais para o presente, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Presidente

ALEXSANDRO DEVITA
Membro

CELMIRA TRINDADE RIBEIRO
Membro

TADEU DA COSTA FREITAS
Suplente


Elcio Dalazoana
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



DA: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO INICIAL

Interessado: Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga-Pr; Dignos Edis, Chefe da Divisão Financeira, Comissão de Licitação.

Assunto:

Abertura de procedimento Administrativo licitatório, visando contratação de pessoa jurídica para realização de auditoria na Câmara Municipal de Ipiranga, nos termos da solicitação do Presidente dessa Casa de Leis e do Ministério Público da Comarca de Ipiranga, dos orçamentos anexos ao presente procedimento e do parecer do Chefe da Divisão de Finanças e Orçamento, eis que necessário aos fins de direito, e tudo o mais que se fizer mister na espécie.

Sendo verificado no presente caso que o valor estimado obtido através da média aritmética dos orçamentos apresentados pelas empresas do ramo é de R\$ 57.000,00 (sessenta mil reais), desde já descarto a possibilidade de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Poderia no presente caso ser aplicado o disposto no art. 25, II da Lei 8.666/93, uma vez que autoriza a contratação de serviços técnicos profissionais especializados, especificamente conforme descrito no inciso III do artigo 13 da mesma Lei, ou seja contratação de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, através de **Inexigibilidade de Licitação**.

Acrescentando, a modalidade de licitação "**Convite**" permite a contratação de serviços no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dessa forma os serviços solicitados podem ser realizados através da modalidade "**Convite**".

Entretanto, em virtude da complexidade da matéria, entendo que a modalidade mais adequada ao presente caso seria a "TOMADA DE PREÇOS" a qual atende o limite de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para materiais e serviços.

A principal característica da tomada de preços é que ela se destina a interessados devidamente cadastrados e, por força da Lei nº. 8.666/93, ela também passou a se estender aos interessados que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Esse "cadastramento" se refere à análise prévia da situação da empresa, por meio da verificação de sua habilitação jurídica, de sua regularidade fiscal, de sua qualificação econômico-financeira, de sua qualificação técnica e do cumprimento das exigências do Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824
camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



Ministério do Trabalho com relação ao trabalho do menor, em conformidade com o disposto nos arts. 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93.

Com relação à divulgação das tomadas de preços, essa deverá se dar pelos seguintes meios, dispostos pela legislação vigente:

a) no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou quando se tratar de licitação feita por órgãos estaduais ou municipais para a execução de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por instituições federais;

b) no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal, quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

c) em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de grande circulação no município ou na região onde será realizada a licitação.

Sendo assim, deve atentar-se a comissão de licitação para que seja dada ampla publicidade ao certame, ou seja, providencie a publicação no diário oficial do município (jornal da manhã), no diário oficial do Estado do Paraná e jornal de grande circulação no Estado do Paraná e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ipiranga, atendendo também as exigências da Lei 12.527/2011 – Lei de acesso à informação.

Concluindo, opino que seja realizada a licitação na modalidade “Tomada de Preço” tipo “Menor Preço”, observando-se o prazo mínimo de publicação, ou seja, entre a disponibilização do edital até a abertura do certame, que deverá ser de 15 (quinze) dias corridos, de conformidade com os artigos, 21, II e III, 22, II e § 2º e 23, II, b da Lei 8.666/93.

É o parecer.

Em 22 de agosto de 2013.


ELCIO DALAZOANA
Assessor Jurídico / Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PARA: PRESIDÊNCIA**

Exmo. Sr. Presidente

Conforme solicitado por Vossa Excelência, a Comissão Permanente de Licitações realizou o procedimento interno para a **contratação de pessoa jurídica visando a realização de auditoria na Câmara Municipal de Ipiranga, nos termos da solicitação do Presidente dessa Casa de Leis e do Ministério Público da Comarca de Ipiranga, dos orçamentos anexos ao presente procedimento e do parecer do Chefe da Divisão de Finanças e Orçamento.**

Informamos que estão anexos ao presente procedimento os orçamentos de três empresas do ramo, parecer do Chefe da Divisão de Finanças e Orçamento sobre a disponibilidade orçamentária para a aquisição dos serviços, parecer jurídico opinando pela realização de licitação na modalidade tomada de preço com fundamento no artigo 22, II e § 2º e artigo 23, II, "b" da Lei 8.666/93.

Sendo assim, a comissão permanente de licitações está enviando o presente procedimento para a presidência dessa Casa de Leis para que, verificando a legalidade do mesmo, autorize a realização do Edital de licitação assim como a minuta do contrato que deverá ser realizada pela setor jurídico dessa Casa de Leis. Na sequência deve ser providenciado a publicação do Edital, conforme preceitua o artigo 21 da Lei 8.666/93.

Saliento ainda que, para fins de controle, o presente procedimento deve receber a seguinte numeração:

**PROCESSO Nº 15/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2013**

Sem mais para o presente, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Presidente

ALEXSANDRO DEVITA
Membro

CELMIRA TRINDADE RIBEIRO
Membro

TADEU DA COSTA FREITAS
Suplente

Elia Dalazodna
Controlador Interno

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824

camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



DA: PRESIDÊNCIA

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA / COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezado Senhor

A presidência da Câmara Municipal solicitou abertura de procedimento licitatório para a contratação de Auditoria especializada, conforme solicitação do Ministério Público da Comarca de Ipiranga.

Realizado o trâmite interno do presente procedimento **AUTORIZO** a realização do Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços sob o nº 01.2013, assim como a minuta do contrato, procedendo-se posteriormente a publicação do Edital nos termos da Lei 8.666/93.

ALTAIR BOZA CORREIA

Presidente do Poder Legislativo

Elcio Dalazoana
Controlador Interno

**Re: CANCELAMENTO PUBLICAÇÃO CÂMARA IPIRANGA**De: **Atendimento**Para: **camaramunicipal**Assunto: **Re: CANCELAMENTO PUBLICAÇÃO CÂMARA IPIRANGA**

Data: 30/08/2013 14:55

Solicitação de cancelamento atendida.

Atendimento - Publicações Oficiaiswww.imprensaoficial.pr.gov.br

Em 30/08/2013 às 14:21 horas, "camaramunicipal" escreveu:

Boa tarde. Solicito por gentileza que seja cancelada a solicitação de publicação realizada na data de 29/08/2013 às 16:58 horas, conforme segue:

PROTOCOLO: 81029/2013

TÍTULO: Aviso de licitação tomada de preços 02.2013

ÓRGÃO: CMIPIRANGA - Câmara Municipal de Ipiranga

DEPOSITÁRIO: Douglas Davi Cruz

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

Ipiranga

Licitação - CIS

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/09/2013

Grato.

DOUGLAS DAVI CRUZ**DIRETOR GERAL****(42) 3242 - 1551 OU****Rua: Alcides Ribeiro de Macedo, 30****CEP: 84450-000 Ipiranga - Pr.****camaramunicipal@uol.com.br**

⚠ Lembre-se: sua senha de acesso no UOL Mail é secreta; não a informe a ninguém.
O UOL Mail jamais solicitará sua senha por e-mail ou por telefone. [Trocar senha](#).


Elcio Dalazoana
Controlador Interno



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

81029/2013

Título

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02.2013

Órgão

CMIPIRANGA - Câmara Municipal de Ipiranga

Depositário

DOUGLAS DAVI CRUZ

E-mail

camaramunicipal@uol.com.br

Enviada em

29/08/2013 16:58

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Municipalidades



Prefeituras



IPIRANGA



Licitação - CIS

[AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02.2013.pdf](#)

54,89 KB

Data de publicação



03/09/2013 Terça-feira

Valor ainda não informado

Histórico

AGUARDANDO TRIAGEM

**Rascunho Gravado**DOUGLAS DAVI CRUZ

29/08/13 16:58

**Matéria Enviada**DOUGLAS DAVI CRUZ

29/08/13 16:58

Elcio Dalazoana
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da Câmara Municipal de Ipiranga, em atendimento à recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, efetuada no Inquérito Civil nº MPPR-0065.11.000034-9, sendo que serão prestados os serviços de auditoria e conciliação das contas bancárias da Câmara Municipal de Ipiranga, visando a identificação e quantificação do valor total ilicitamente apropriado no período de 10/01/2001 a 30/11/2011; análise de documentos contábeis utilizados para desvio de recursos da Câmara Municipal e apoio técnico-jurídico à instrução do Inquérito Civil nº MPPR-0065.11.000034-9.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 25 de julho de 2013, até às 13h30min.

ABERTURA: Dia 25 de julho de 2013, às 14h00.

LOCAL DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES "1" E "2":

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR – Rua Alcides Ribeiro de Macedo, nº. 30 – CEP 84.450-000 – IPIRANGA/PR

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

EDITAL E INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Ipiranga/PR – Rua Alcides Ribeiro de Macedo, nº. 30 – CEP 84.450-000 – IPIRANGA/PR, das 08h30mi às 11h30min e das 13h00 às 17h00, ou pelos fones (XXX) 342-3242-1551 ou 3242-1824 (fax), ou pelo e-mail camaramunicipal@uol.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, 06 de junho de 2.013.

Elio Dalazoana
Controlador Interno

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824
camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



DA: PRESIDÊNCIA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prezados Senhores

Solicito à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ipiranga, instituída pelo Decreto nº 02/2013 de 23 de janeiro de 2013, publicado no diário oficial do Município no dia 25/02/2013, alterado pelo Decreto nº 06/2013 de 19/03/2013, publicado no diário oficial do município no dia 20/03/2013, em atendimento à recomendação do Ministério Público da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, efetuada no Inquérito Civil nº MPPR-0065.11.000034-9, que inicie o procedimento administrativo interno visando a abertura de licitação para a contratação de empresa especializada na realização de auditoria no sentido de realizar um levantamento e conciliação de valores nas contas bancárias e documentos contábeis da Câmara Municipal de Ipiranga, visando a identificação e quantificação do valor total ilicitamente apropriado por servidor da Câmara Municipal no período de 10/01/2001 a 30/11/2011, além da análise completa de documentos contábeis utilizados para o desvio de recursos da Câmara Municipal, com o intuito de fornecer apoio técnico-jurídico à instrução do Inquérito Civil nº MPPR-0065.11.000034-9 do Ministério Público da Comarca de Ipiranga/Pr.

JUSTIFICATIVA

A contratação ora proposta justifica-se pelos seguintes motivos:

- a) Ausência de pessoal especializado para realização dos serviços com nível de detalhamento que se faz necessário.
- b) Recomendação do representante do Ministério Público nesta Comarca de Ipiranga/PR, manifestada no Inquérito Civil nº. MPPR-0065.11.000034-9 de exames nos registros contábeis com elaboração de relatórios e pareceres,
- c) Maior transparência e credibilidade das demonstrações contábeis, anteriormente realizados.

Além dos motivos delineados faz-se necessário a contratação dos serviços pela demonstração de transparência na avaliação dos atos que envolvem os registros contábeis e ações dos gestores, no sentido de subsidiar e auxiliar o Ministério Público na análise e parecer sobre as contas durante o período constante da denuncia de desvio de recursos.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Elaboração de relatórios concernentes ao período analisado, a serem elaborados pela Contratada, identificando os pagamentos realizados que resultaram em apropriação ilegal de verbas públicas da referida Casa Legislativa, contendo:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



- a) Levantamento do valor total desviado;
- b) Descrição detalhada da(s) modalidade(s) utilizadas para desvio das verbas públicas;
- c) Elaboração de explicações quanto a documentos forjados, extratos falsificados e balancetes adulterados após o fechamento da contabilidade;
- d) Quando solicitado, prestar informações de caráter esclarecedor ao Presidente da Câmara e para ao Ministério Público.

Diante do exposto, solicito à Comissão de Licitação, nomeada através do Decreto nº 02/2013, alterado pelo Decreto nº 06/2013, que inicie o procedimento para contratação dos serviços mencionados, providenciando o envio de orçamentos à empresas do ramo para que possamos obter uma estimativa do valor a ser licitado e, posteriormente, à Divisão de Finanças e Orçamento para que informe a existência de Dotação Orçamentária para a realização do certame e ainda o envio da documentação à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para que emita parecer sobre a modalidade de licitação a ser adotada.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e consideração.

ALTAIR BOZA CORREIA
Presidente do Poder Legislativo

Elcio Dalazoana
Controlador Interno

Campo Magro, 28 de março de 2013.

Excelentíssimo Senhor
MD. Presidente da Câmara do Município de Ipiranga
Ipiranga - Paraná

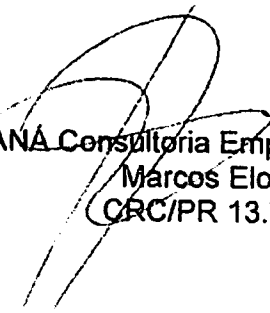
Senhor Presidente:

Vimos à presença dessa Casa de Leis, apresentar proposta de trabalho para prestação de serviços de levantamento de valores nas contas bancárias da Câmara Municipal de Ipiranga, visando a identificação e quantificação do valor total ilicitamente apropriado no período de 10/01/2001 a 30/11/2011, em atendimento à recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, efetuada no Inquérito Civil nº MPPR-0065.11.000034-9, sendo que serão prestados os serviços de auditoria e conciliação das contas bancárias da Câmara Municipal de Ipiranga; análise de documentos contábeis utilizados para desvio de recursos da Câmara Municipal e apoio técnico-jurídico à instrução do Inquérito Civil.

Informamos que o custo total dos serviços no Legislativo Municipal é de R\$ 50.000,00.

No aguardo de Vossa manifestação, colocamo-nos à inteira disposição para reestudo do proposto, com vista ao melhor atendimento das necessidades presentes.

Atenciosamente,


PARANÁ Consultoria Empresarial e Municipal Ltda
Marcos Eloi Kraft
CRC/PR 13.738/0-9

HACPTEC

ASSESSORIA, CONSULTORIA,
PREVIDÊNCIA e TECNOLOGIA

Curitiba/PR, 26 de março de 2013.

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado de Paraná

Ref.: Proposta Comercial

Conforme solicitação segue nossa proposta comercial. Nesta oportunidade nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, com o objetivo de proporcionar a melhor avaliação da proposta, elaborada em conformidade com as necessidades da Câmara Municipal de IPIRANGA/PR.

Atenciosamente,

Júlio Cesar Henrichs

Sócio-diretor

HACPTEC ASSESSORIA, CONSULTORIA, PREVIDÊNCIA e TECNOLOGIA
Rua João Nilo Schwab, nº 29 | sala 03 | Centro | CEP 85.700-000 | BARRAÇÃO | PR
hacptec@hacptec.com.br | Tel.: 49 3644 2855

1 DA EMPRESA

A empresa Hacptec tem como compromisso permanente a satisfação do cliente. Concentra suas atividades nos serviços de assessoria, consultoria com ênfase nas áreas de administração pública, previdência e tecnologia, fundados no sólido conhecimento e experiência de sua equipe, o que lhe proporciona amplas condições de atendimento eficaz nas áreas de direito público.

A conduta profissional ilibada e competente fez com que a empresa alcançasse uma larga carta de clientes. Presta consultoria e assessoria a mais de 30 (trinta) municípios no Estado do Paraná e já expande sua atuação para outros Estados do país, como Maranhão, Pará e Santa Catarina.

2 OBJETO DA PROPOSTA

A proposta foi especificamente elaborada para atender as necessidades da Câmara Municipal de IPIRANGA/PR e tem por objeto a prestação de serviços de levantamento de valores nas contas bancárias da Câmara Municipal de Ipiranga, visando à identificação e quantificação do valor total ilicitamente apropriado no período de 10/01/2001 a 30/11/2011, em atendimento à recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, efetuada no Inquérito Civil nº MPPR-0065.11.000034-9, sendo que serão prestados os serviços de auditoria e conciliação das contas bancárias da Câmara Municipal de Ipiranga; análise de documentos contábeis utilizados para desvio de recursos da Câmara Municipal e apoio técnico-jurídico à instrução do Inquérito Civil.

3 PRAZOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Após assinatura do contrato, o início dos serviços é imediato. O trabalho será executado seqüencialmente, no prazo de 06 (seis) meses, admitindo prorrogação.

Os trabalhos serão desenvolvidos na sede da Câmara Municipal de Ipiranga, havendo necessidade os agentes serão convidados a frequentar aulas ministradas na sede da empresa.

4 PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como remuneração pelos serviços prestados propõe-se o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, a serem pagos mensalmente durante a vigência do contrato e mediante apresentação de Nota Fiscal.

5 VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta em validade de 90 (noventa) dias.

6 TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A empresa se compromete em garantir o tratamento confidencial das informações levantadas e/ou fornecidas pela interessada e assume a obrigação de não divulgar qualquer informação do trabalho para terceiros, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação e, ainda, de não utilizar a documentação associada com os trabalhos para fins não aprovados por escrito pela interessada.



Júlio César Henrichs
Sócio-diretor

IBRACI CONSULTORIA

AO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

A empresa infra-assinada, IBRACI CONSULTORIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ-MF 10.873.612/0001-42, sediado a Rua Paraná, 4513, na cidade de Cascavel-Pr, oferece seus serviços de prestação de Serviços de levantamento de valores nas contas bancárias da Câmara Municipal de Ipiranga, sendo eles:

- Identificação e quantificação do valor total ilicitamente apropriado;
- Serviços de Auditoria e Conciliação das contas bancárias da Câmara Municipal de Ipiranga;
- Análise de documentos contábeis utilizados para desvio de recursos da Câmara, bem como, apoio técnico- jurídico à instrução do Inquérito Civil.

Valor Global: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil) reais

Atenciosamente,



IBRACI CONSULTORIA LTDA-ME



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prezada Senhora

Venho através do presente informar que foi solicitado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Ipiranga, Vereador Altair Boza Correia, a abertura de procedimento licitatório para a contratação de pessoa jurídica visando a realização de auditoria na Câmara Municipal de Ipiranga, com fulcro na recomendação do Ministério Público da Comarca de Ipiranga/PR, conforme descritos na solicitação do Presidente dessa Casa de Leis (em anexo) enviado à Comissão Permanente de Licitações.

Diante do exposto, solicito que envie a essa Comissão de Licitação a **Disponibilidade de Dotação Orçamentária** e os valores devidamente empenhados no exercício financeiro para análise da possibilidade da contratação do referido serviço. Todo o procedimento será amparado na documentação anexada ao presente procedimento, entre eles, os orçamentos emitidos pelas empresas do ramo onde obtivemos o **valor estimado de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, incluídos os impostos e taxas incidentes, inclusive despesas com transporte, hospedagem, seguros, licenças e registros, e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente incidam no objeto. O referido valor foi obtido por meio de consulta efetuada à empresas do ramo do objeto da licitação, aplicando-se a média aritmética sobre as propostas apresentadas.

Sem mais para o momento reiteramos protestos de estima e consideração.

Comissão de Licitação:


DOUGLAS DAVI CRUZ
Presidente


ALEXSANDRO DEVITA
Membro


CELMIRA TRINDADE RIBEIRO
Membro

TADEU DA COSTA FREITAS
Suplente


Elcio Dalazoana
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



DA: DIVISÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prezados Senhores

Tendo em vista a solicitação do Presidente desta Casa Legislativa e da Comissão Permanente de Licitação, informo a Vossas Excelências, que há disponibilidade financeira e a dotação orçamentária para a aquisição em tela, qual seja: **contratação de pessoa jurídica para realização de auditoria na Câmara Municipal de Ipiranga, nos termos da solicitação do Presidente dessa Casa de Leis e do Ministério Público da Comarca de Ipiranga e dos orçamentos anexos ao presente procedimento, eis que necessário aos fins de direito, e tudo o mais que se fizer mister na espécie.**

Qual seja:

0103101012.002	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
39.05.00	Serviços técnicos profissionais

Ao ensejo, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ipiranga, 01 de abril de 2013.

CELMIRA TRINDADE RIBEIRO
Chefe da Divisão de Finanças e Orçamento

Elcio Delazozana
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Senhor:

Tendo em vista a solicitação do Presidente desta Casa Legislativa, visando a contratação de pessoa jurídica para realização de auditoria na Câmara Municipal de Ipiranga, nos termos da solicitação do Presidente dessa Casa de Leis e do Ministério Público da Comarca de Ipiranga, dos orçamentos anexos ao presente procedimento e do parecer do Chefe da Divisão de Finanças e Orçamento alegando disponibilidade orçamentária para a referida contratação, a Comissão de Licitação solicita a Vossa Senhoria a análise e manifestação jurídica quanto à possibilidade de tal aquisição e qual a modalidade de licitação mais adequada para a contratação dos referidos serviços.

Sem mais para o presente, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Presidente

ALEXSANDRO DEVITA
Membro

CELMIRA TRINDADE RIBEIRO
Membro

TADEU DA COSTA FREITAS
Suplente

Elcio Dalazoana
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

CNPJ.: 77.778.694/0001-17



DA: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO INICIAL

Interessado: Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga-Pr; Dignos Edis, Chefe da Divisão Financeira, Comissão de Licitação.

Assunto:

Abertura de procedimento Administrativo licitatório, visando contratação de pessoa jurídica para realização de auditoria na Câmara Municipal de Ipiranga, nos termos da solicitação do Presidente dessa Casa de Leis e do Ministério Público da Comarca de Ipiranga, dos orçamentos anexos ao presente procedimento e do parecer do Chefe da Divisão de Finanças e Orçamento, eis que necessário aos fins de direito, e tudo o mais que se fizer mister na espécie.

Sendo verificado no presente caso que o valor estimado obtido através da média aritmética dos orçamentos apresentados pelas empresas do ramo é de R\$ 57.000,00 (sessenta mil reais), desde já descarto a possibilidade de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Poderia no presente caso ser aplicado o disposto no art. 25, II da Lei 8.666/93, uma vez que autoriza a contratação de serviços técnicos profissionais especializados, especificamente conforme descrito no inciso III do artigo 13 da mesma Lei, ou seja contratação de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, através de **Inexigibilidade de Licitação**.

Acrescentando, a modalidade de licitação "**Convite**" permite a contratação de serviços no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dessa forma os serviços solicitados podem ser realizados através da modalidade "**Convite**".

Entretanto, em virtude da complexidade da matéria, entendo que a modalidade mais adequada ao presente caso seria a "**TOMADA DE PREÇOS**" a qual atende o limite de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para materiais e serviços.

A principal característica da tomada de preços é que ela se destina a interessados devidamente cadastrados e, por força da Lei n°. 8.666/93, ela também passou a se estender aos interessados que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Esse "cadastramento" se refere à análise prévia da situação da empresa, por meio da verificação de sua habilitação jurídica, de sua regularidade fiscal, de sua qualificação



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



econômico-financeira, de sua qualificação técnica e do cumprimento das exigências do Ministério do Trabalho com relação ao trabalho do menor, em conformidade com o disposto nos arts. 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93.

Com relação à divulgação das tomadas de preços, essa deverá se dar pelos seguintes meios, dispostos pela legislação vigente:

a) no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou quando se tratar de licitação feita por órgãos estaduais ou municipais para a execução de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por instituições federais;

b) no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal, quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

c) em jornal diário de grade circulação no Estado e também, se houver, em jornal de grande circulação no município ou na região onde será realizada a licitação.

Sendo assim, deve atentar-se a comissão de licitação para que seja dada ampla publicidade ao certame, ou seja, providencie a publicação no diário oficial do município (jornal da manhã), no diário oficial do Estado do Paraná e jornal de grande circulação no Estado do Paraná e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ipiranga, atendendo também as exigências da Lei 12.527/2011 – Lei de acesso à informação.

Concluindo, opino que seja realizada a licitação na modalidade “Tomada de Preço” tipo “Menor Preço”, observando-se o prazo mínimo de publicação, ou seja, entre a disponibilização do edital até a abertura do certame, que deverá ser de 15 (quinze) dias corridos, de conformidade com os artigos, 21, II e III, 22, II e § 2º e 23, II, b da Lei 8.666/93.

É o parecer.

Em 08 de abril de 2013.


ELCIO DALAZOANA
Assessor Jurídico / Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PARA: PRESIDÊNCIA

Exmo. Sr. Presidente

Conforme solicitado por Vossa Excelência, a Comissão Permanente de Licitações realizou o procedimento interno para a contratação de pessoa jurídica visando a realização de auditoria na Câmara Municipal de Ipiranga, nos termos da solicitação do Presidente dessa Casa de Leis e do Ministério Público da Comarca de Ipiranga, dos orçamentos anexos ao presente procedimento e do parecer do Chefe da Divisão de Finanças e Orçamento.

Informamos que estão anexos ao presente procedimento os orçamentos de três empresas do ramo, parecer do Chefe da Divisão de Finanças e Orçamento sobre a disponibilidade orçamentária para a aquisição dos serviços, parecer jurídico opinando pela realização de licitação na modalidade tomada de preço com fundamento no artigo 22, II e § 2º e artigo 23, II, "b" da Lei 8.666/93.

Sendo assim, a comissão permanente de licitações está enviando o presente procedimento para a presidência dessa Casa de Leis para que, verificando a legalidade do mesmo, autorize a realização do Edital de licitação assim como a minuta do contrato que deverá ser realizada pela setor jurídico dessa Casa de Leis. Na sequência deve ser providenciado a publicação do Edital, conforme preceitua o artigo 21 da Lei 8.666/93.

Saliento ainda que, para fins de controle, o presente procedimento deve receber a seguinte numeração:

PROCESSO Nº 15/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2013

Sem mais para o presente, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Presidente

ALEXSANDRO DEVITA
Membro

CELMIRA TRINDADE RIBEIRO
Membro

TADEU DA COSTA FREITAS
Suplente

Elio Dalazoana
Controlador Interno

[illegible]

AND ALXJA



9



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



DA: PRESIDÊNCIA

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA / COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezado Senhor

A presidência da Câmara Municipal solicitou abertura de procedimento licitatório para a contratação de Auditoria especializada, conforme solicitação do Ministério Público da Comarca de Ipiranga.

Realizado o trâmite interno do presente procedimento **AUTORIZO** a realização do Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços sob o nº 01.2013, assim como a minuta do contrato, procedendo-se posteriormente a publicação do Edital nos termos da Lei 8.666/93.

ALTAIR BOZA CORREIA
Presidente do Poder Legislativo

Elcio Dalazoana
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/20133 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE VALORES NAS CONTAS BANCÁRIAS E DOCUMENTOS CONTÁBEIS, EM RAZÃO DA SOLICITAÇÃO EFETUADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DO INQUÉRITO CIVIL Nº MPPR-0065.11.000034-9, NO PERÍODO DE 10 de janeiro de 2001 a 30 de novembro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.778.694/0001-17 através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto nº. 02/2013 de 23 de janeiro de 2013 publicado no diário oficial na data de 25 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 06/2013 de 19 de março de 2013 publicado no diário oficial na data de 20 de março de 2013, **torna público que fará realizar às 14h00min do dia 25 de julho de 2013**, na Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, localizada em sua sede administrativa na Rua Alcides Ribeiro de Macedo, nº 30, CEP 84450-000, Centro, Ipiranga/PR, licitação na **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a contratação dos serviços, conforme discriminado no OBJETO, de execução indireta em regime de empreitada por preço global, pelo tipo de licitação **MENOR PREÇO**, autorizada pela Presidência da Mesa Diretora, em razão de solicitação do Ministério Público Estadual por seu representante nesta Comarca de Ipiranga-PR – autos de Inquérito Civil nº MPPR-0065.11.000034-9 a qual será regida pela Lei 8.666/93, suas alterações e demais disposições que regem as licitações e contratos administrativos.

1.0 – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias e documentos contábeis da Câmara Municipal de Ipiranga, em atendimento à recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, efetuada no Inquérito Civil nº MPPR-0065.11.000034-9, visando a prestação de serviços de auditoria e conciliação das contas bancárias da Câmara Municipal de Ipiranga, efetivando-se a identificação e quantificação do valor total ilicitamente apropriado no período de **10/01/2001 a 30/11/2011**; análise de documentos contábeis utilizados para desvio de recursos da Câmara Municipal e apoio técnico-jurídico à instrução do Inquérito Civil nº MPPR-0065.11.000034-9, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital.

2.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 - A Câmara Municipal fornecerá aos interessados, além do Edital e seus Anexos, outros elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis ao pleno conhecimento desta TOMADA DE PREÇOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



2.2 - Os esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos desta TOMADA DE PREÇOS serão atendidos mediante solicitação por escrito à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas, devendo ser encaminhados preferencialmente para o seguinte endereço: camaramunicipal@uol.com.br. Poderão também ser encaminhados para o endereço:

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR

CPL - Comissão Permanente de Licitação

ENDEREÇO: Rua Alcides Ribeiro de Macedo, nº. 30 – Centro - CEP 84.450-000 – Ipiranga – PR

TEL: 0XX (42) 3242-1551 ou 0XX (42) 3242-1824 (fax).

2.3 - A Câmara Municipal até 03 (três) dias úteis antes da data da licitação encaminhará, através de correio eletrônico, para todas as empresas que enviaram para a CPL o RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL (ANEXO VI), devidamente preenchido, as perguntas formuladas e suas respectivas respostas.

2.4 - Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitação, tanto na fase de habilitação e classificação das propostas, como na fase posterior à adjudicação dos serviços, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e remetidas no prazo indicado no subitem 2.2 supra. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

2.5 - A Comissão de Licitação poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos desta TOMADA DE PREÇOS, caso em que procederá a sua divulgação através dos mesmos meios de comunicação utilizados nesta licitação, bem como encaminhará o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham preenchido e enviado para a CPL, o ANEXO VI, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação da proposta.

2.6 - Não serão consideradas propostas apresentadas após a hora e data convencionadas para a abertura das mesmas, bem como propostas feitas por FAX ou qualquer outro meio eletrônico, sendo que o horário a ser considerado pela Comissão será o do relógio do Plenário da Câmara, quando efetuado o protocolo, localizado na Rua Alcides Ribeiro de Macedo, nº. 30 – centro – Ipiranga/PR – CEP 84.450-000.

2.7 - Os envelopes “1” e “2” poderão ser recebidos através de via postal desde que estejam à disposição da Comissão de Licitação no DIA, HORA e LOCAL, determinados no preâmbulo deste Edital.

2.8 - A Câmara Municipal poderá revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.9 - Caso as datas previstas para realização dos eventos desta licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e não havendo retificação de convocação, aqueles eventos previstos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previsto.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



2.10 - As propostas deverão ser elaboradas com observância das condições expressas nos documentos a seguir relacionados:

- a) Edital;
- b) Anexos de I a VIII.

3.0 – CONDIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar deste certame licitatório, empresas que possuam em seu objeto social, atividades pertinentes ao objeto licitado.

3.1.1 - Poderão participar as empresas que estejam com inscrição atualizada no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Ipiranga/PR, e também aquelas empresas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.2 – Do direito de fruição dos benefícios à microempresas e empresas de pequeno porte, através da LC nº 123/2006:

3.2.1 – Da comprovação da Regularidade Fiscal e do direito de Preferência das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (LC nº 123/2006).

3.2.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de suas regularidade fiscal e cadastro na Câmara Municipal, até o terceiro dia anterior à realização do certame, com certificado de vigência na data da apresentação das propostas, nos termos estabelecidos no § 2º, do artigo 22 da Lei 8.666/93.

3.2.3 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3.3 - Não será admitida a participação nesta TOMADA DE PREÇOS de empresa nas seguintes situações:

- a) Empresas em consórcio;
- b) Empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público e ainda não reabilitadas bem como as empresas que estejam sofrendo suspensão temporária de participar de licitações conforme artigo 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93;
- c) Empresas que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, possua alguém que seja, servidor efetivo, empregado ou que exerça cargo comissionado nos poderes Legislativo e Executivo do Município de Ipiranga;
- d) Empresa em processo de Falência;
- e) Empresa que entre seus membros, sócios e não sócios, possuam alguma incompatibilidade ou impedimento de exercer a profissão na forma da Lei que a regulamenta;
- f) De empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Direta e/ou Indireta de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
- g) Não será admitida a participação na licitação de pessoa jurídica que seja composta por profissional que possua qualquer impedimento ou incompatibilidade para o desempenho da função ou que tenha sofrido, no exercício de suas atividades,



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



penalidade por prática de atos desabonadores que não o recomende para a prestação dos serviços ora licitados;

3.3 - É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente na proposta ou habilitação.

4.0 – PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Preferencialmente, os documentos e proposta que compõe CADA ENVELOPE deverão ser entregues na sequência indicada nos subitens 4.2, 4.4 e 4.5, com suas folhas devidamente numeradas e precedidas de uma folha índice (também numerada) onde deverá constar:

- a) item do Edital a que se refere o documento;
- b) nome (identificação) do documento apresentado;
- c) número da folha onde se encontra tal documento.

OBSERVAÇÃO: Os documentos de cada envelope deverão, preferencialmente, ser entregues grampeados ou então presos por qualquer outro meio que impossibilite a soltura de qualquer documento dos demais.

4.2 - As propostas deverão ser apresentadas em 01 (um) envelope FECHADO, o qual deverá conter as seguintes indicações:

- a) No centro dos dois envelopes:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013

Att. Comissão Permanente de Licitação

ENDEREÇO: Rua. Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 Centro – Ipiranga/PR

- b) No canto superior esquerdo a identificação de cada envelope como segue:

ENVELOPE "1" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DATA E HORA DA LICITAÇÃO

NOME DA PROPONENTE

CNPJ

NOTA: Este envelope contém () folhas de documentos, incluindo o índice.

ENVELOPE "2" - PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA PROPONENTE

DATA E HORA DA LICITAÇÃO

CNPJ

4.3 Todos os documentos e elementos da documentação de Habilitação e da Proposta Comercial, contidos nos envelopes "1" e "2" devem ser apresentados datilografados ou digitados, perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datados e assinados por seus emissores, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, ainda, autenticada por qualquer um dos servidores da Câmara Municipal de Ipiranga/PR,



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



que integram a Comissão de Licitação ou servidor que tenha sido designado formalmente para tal, mediante apresentação de originais. Nos casos em que a própria legislação obriga a divulgação dos documentos em órgão da imprensa oficial, serão aceitas tais publicações em substituição aos respectivos documentos cujo teor se publicou, desde que os mesmos venham a ser apresentados em original ou cópias autenticadas, conforme anteriormente citado.

4.4 – ENVELOPE "1" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.4.1 - Os documentos que constarão do envelope "1" de Habilitação, devidamente atualizados deverão ser os seguintes:

4.4.1.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social em vigor e última alteração se houver, devidamente registradas na Junta Comercial do Estado;
- b) Sociedades Anônimas: Ato Constitutivo; Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a Ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Declaração de inexistência de fato impeditivo emitida pelo próprio licitante, conforme ANEXO IV;
- e) Declaração devidamente assinada pelo representante legal da Empresa licitante, de que não oferece trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 anos, ou qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, em atendimento ao disposto na Lei 9.854/99, conforme ANEXO V.

4.4.1.2 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo (s) órgão(s) distribuidor (es) da sede da proponente, preferencialmente acompanhada da declaração passada pela Corregedoria Geral de Justiça de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios Distribuidores que controlam a distribuição de falência.
- b) Não serão aceitas certidões passadas com mais de 60 (sessenta) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização da licitação.

4.4.1.3 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através de cartão emitido pelo site da Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

CNPJ.: 77.778.694/0001-17



Municipal (certidões negativas de tributos estaduais e municipais) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, nos termos da Lei nº. 12.440/2011.

OBSERVAÇÕES:

1- Caso as certidões expedidas não tragam consignados os respectivos prazos de validade, a Comissão de Licitação considerará o prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da certidão.

2- Durante a sessão, ao constatar a falta de algum documento exigido para comprovar a Regularidade Fiscal, ou verificar que a validade de alguns desses documentos expirou, o presidente da Comissão, fará a consulta durante a sessão, via Internet, para constatar se os licitantes se mantêm em regularidade junto aos órgãos em que as certidões estão vencidas ou que não foram apresentadas. Esse procedimento ocorrerá exclusivamente para as certidões (provas) de Regularidade Fiscal, e que possam ser consultadas pela Internet durante a sessão.

4.4.1.4 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Além dos documentos previstos nos dispositivos legais mencionados acima, deverão ser apresentados, ainda, os seguintes documentos, com fulcro no art. 30, IV, do Estatuto das Licitações:

- a) Comprovante de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional de Contabilidade CRC;
- b) Declaração da empresa, devidamente firmada por seu representante legal, indicando os membros da equipe técnica para a prestação dos serviços ora licitados e qualificação profissional;
- c) Comprovante de inscrição ou registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, de cada membro integrante da equipe técnica que irá atuar nos trabalhos;
- d) Declaração da empresa, devidamente firmada por seu representante legal, de que recebeu toda a documentação pertinente e de que teve conhecimento de todas as informações e das condições da prestação de serviços, necessárias à formulação das propostas;
- e) A empresa deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Serão aceitos atestados em nome do profissional listado pela empresa como membro da equipe técnica. Mínimo de três (3) atestados;

Os profissionais indicados pelo licitante vencedor do certame deverão estar disponíveis para participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Câmara Municipal.

4.5 – ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá ser apresentada nos seguintes termos:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

CNPJ.: 77.778.694/0001-17



- a) Planilha de Custos com os preços, unitários e totais, expressa em reais (R\$), corretamente preenchida e assinada responsável técnico, tendo como modelo a planilha orçamentária apresentada pela Câmara Municipal;
- b) Valor Global da Proposta, expresso em reais (R\$), pelo qual a licitante se obriga a prestar os serviços, entendendo-se como tal, o resultado final obtido na Planilha de Custos, incluídos todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, parcelas ou taxas de administração, Licenças, Alvarás, ART, registro no CRC/OAB, lucro, despesas indiretas e eventuais, enfim, todos e quaisquer ônus incidentes sobre os serviços e o respectivo Contrato;
- c) A Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

5.0 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “1” e “2”

5.1 No local, dia e hora estabelecidos neste Edital, a Comissão de Licitação instalará a sessão pública para o recebimento dos Documentos para Habilitação e de Proposta Comercial, envelopes “1” e “2”, respectivamente, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos dos licitantes, devidamente credenciados e com poderes para desistir de interpor recursos (modelo no ANEXO III). Será admitido apenas um (1) representante credenciado por empresa. Não será permitido que duas empresas sejam representadas pelo(s) mesmo(s) representante(s);
- b) Recebimento dos envelopes “1” e “2”.

OBSERVAÇÃO: A falta de credencial não constitui motivo para inabilitação de licitante, ficando o licitante não credenciado, porém, impedido de manifestar-se na sessão em nome da representada, salvo na condição de sócio com poderes para representação isoladamente, no Contrato Social.

5.2 - ENVELOPE “1” - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

5.2.1 - Os envelopes “1” contendo os documentos de Habilitação serão abertos, oportunidade em que o Presidente da Comissão de Licitação os colocará à disposição da Comissão de Licitação e dos licitantes presentes para exame, rubrica e se for o caso para apresentação de quaisquer reclamações ou impugnações. A seguir, toda a documentação será anexada ao processo.

5.2.2 - O Presidente da Comissão de Licitação nesse instante poderá tomar a seguinte decisão:

- a) Suspender a sessão para uma melhor análise de toda a documentação de Habilitação conforme lhe é facultada pelo art. 43, §3º da Lei 8.666/93, ou,
- b) Examinar nessa mesma sessão os documentos constantes dos envelopes “1”, julgando liminarmente inabilitados os proponentes cujos documentos não atendam ao estabelecido no subitem 4.4.1 deste Edital.

5.2.3 - Se os envelopes “1” forem abertos e analisados pela Comissão e não houver inabilitação de nenhum proponente, a abertura dos envelopes “2” poderá ser



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

CNPJ.: 77.778.694/0001-17



realizada nessa mesma sessão, desde que todos os licitantes estejam presentes e desistam de interpor recurso.

5.2.3.1 - Caso não ocorra nessa sessão a abertura dos envelopes "2", o Presidente da Comissão de Licitação pedirá aos licitantes presentes e aos membros da Comissão de Licitação que rubriquem os mesmos em seus fechamentos.

5.2.4 - Havendo inabilitação de algum licitante, poderão ser adotados os seguintes procedimentos:

a) Estando ausente pelo menos um dos licitantes, a sessão será suspensa para o cumprimento do prazo recursal de que trata o art. 109 da Lei 8666/93 e alterações, com a devida publicação do resultado.

b) Estando presentes todos os licitantes e estes desistirem expressa e formalmente de interpor recurso, a sessão poderá prosseguir com a abertura do envelope "2", fazendo-se registrar o fato na Ata da sessão, e proceder-se-á a devolução ao licitante inabilitado do seu envelope "2" fechado.

c) Se algum licitante manifestar interesse em apresentar recurso, a sessão será suspensa para o cumprimento do disposto no art. 109 da Lei 8666/93 e suas alterações.

5.2.5 - Após a análise da documentação de Habilitação e esgotados os procedimentos recursais, será realizada uma sessão para abertura do ENVELOPE "2".

5.3 - ENVELOPE "2" - PROPOSTA COMERCIAL

5.3.1 - As disposições quanto ao credenciamento dos representantes, número de representantes credenciados e rotina para exame das propostas comerciais, são as mesmas estabelecidas para a sessão de recebimento dos envelopes "1".

5.3.2 - No dia, hora e local previamente designados, reunir-se-á a Comissão de Licitação e os licitantes habilitados, em sessão pública para abertura dos envelopes "2", devendo ser obedecida a seguinte ordem de trabalho:

a) Verificação da autenticidade dos envelopes "2";

b) Abertura dos envelopes "2" dos licitantes habilitados, oportunidade em que os membros da Comissão e os proponentes rubricarão todos os documentos neles contidos.

5.3.3 - Das reuniões da Comissão Permanente de Licitação referente à recepção e abertura dos envelopes, serão lavradas Atas circunstanciadas, que mencionarão todas as proponentes e seus respectivos representantes, registrarão as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que ocorrerem no decorrer da(s) reunião(ões), assim como a dispensa do direito de interpor recursos ou a abertura de prazos para interposição dos mesmos, conforme decisão dos proponentes e da Comissão Permanente de Licitação. As Atas serão assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das proponentes presentes. A Comissão de Licitação após analisar, avaliar e classificar as propostas divulgará esse resultado no Órgão Oficial o Município de Ipiranga - "Editora Jornal da Manhã" da Cidade de Ponta Grossa/PR, Diário Oficial do Estado do Paraná e Jornal que possua circulação diária no Estado do Paraná (Editora Gazeta do Povo) e no sítio da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

CNPJ.: 77.778.694/0001-17



de Ipiranga (www.camaraipiranga.pr.gov.br) abrindo-se prazo para recurso de acordo com o art. 109 da Lei 8.666/93.

6.0 – ADJUDICAÇÃO, CONTRATAÇÃO E PRAZO

6.1 - A adjudicação do objeto será efetivada após a homologação da licitação e a contratação dar-se-á através de contrato conforme minuta constante do ANEXO II.

6.2 - A duração do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da ordem de início dos serviços, emitido pela Presidência da Câmara Municipal, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei 8.666/93, caso necessário.

7.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação orçamentária:

0103101012.002	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
39.05.00	Serviços técnicos profissionais

8.0 – PAGAMENTO

8.1 - O pagamento pelos serviços será efetuado em até 10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização dos serviços, e ocorrerá com a apresentação do relatório e parecer final sobre os serviços efetuados, correspondendo ao pagamento integral.

8.2 - O pagamento será realizado através de transferência bancária ou cheque nominal. Na Nota Fiscal deverá ser destacada a retenção na fonte dos impostos e contribuições federais e, em caso de isenção, deverá ser enviado comprovante.

8.3 - Os serviços somente serão considerados concluídos mediante a aceitação expressa dos mesmos, emitida pela Mesa Executiva da Câmara Municipal, oportunidade em que a CONTRATADA estará autorizada a emitir a Nota Fiscal de que trata o subitem 8.1.

8.4 - O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado à apresentação dos comprovantes de regularidade para com as seguintes obrigações: INSS, FGTS.

8.5 - O valor correspondente à Nota Fiscal vencida e não paga pela Câmara Municipal na forma contratual, sofrerão a incidência de juros de mora na base de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro.

8.6 - Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

CNPJ.: 77.778.694/0001-17



9.0 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da Fiscalização, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas penitenciais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipiranga/PR, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 2 (dois) anos, à critério da Câmara Municipal. A liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à Câmara Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Câmara Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

9.2 - As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre valor global adjudicado:

- a) De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
- b) De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização.

9.3 - Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global adjudicado, a Câmara Municipal poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.

9.4 - As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do subitem 9.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da letra "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - A sanção prevista na letra "d" do subitem 9.1 é de competência do Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga/PR, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.6 - A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar à Câmara Municipal em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa.

10.0 – RESCISÃO

10.1 - A Câmara Municipal de Ipiranga/PR poderá declarar rescindido o CONTRATO, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

CNPJ.: 77.778.694/0001-17



- a) Inexecução total ou parcial do contrato, ensejando as consequências contratuais às previstas em lei;
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) Lentidão no cumprimento dos serviços nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início dos serviços, que ocorrerá a partir da Ordem de Início dos Serviços;
- e) Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal de Ipiranga/PR;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu Objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital;
- g) Desatendimento das determinações regulares da Câmara Municipal e de servidores designados para acompanhar e fiscalizar os serviços, assim como as de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços anotadas pela Fiscalização da Câmara Municipal;
- i) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da contratada;
- j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que, a juízo da Câmara Municipal, prejudique a execução do contrato;
- k) Quando o valor das multas aplicadas atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;

10.2 - Em caso de rescisão fundamentada nas alíneas nos incisos XII a XVII do Art. 78 da Lei 8666/93, sem que haja culpa do contratado, será assegurado a este o direito à indenização, nos termos do Art. 79 §2º da mesma Lei.

10.3 - A rescisão fundada nas hipóteses previstas no subitem 10.1, acarretará à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula sexta do contrato:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados à Câmara Municipal;
- b) Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados a Câmara Municipal.

10.4 - A forma de rescisão do CONTRATO, bem ainda as suas consequências estão dispostas na legislação que rege esta licitação.

11.0 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Dos atos da Câmara Municipal de Ipiranga/PR e por sua Comissão de Licitação decorrentes desta licitação, cabem recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos:

- a) De Habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) De Julgamento das propostas;
- c) De Anulação ou revogação da licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

CNPJ.: 77.778.694/0001-17



d) De Rescisão do CONTRATO, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

e) De Aplicação das penalidades.

11.2 - Os recursos serão processados e julgados na forma como estabelece o art. 109 da Lei 8666/93 e suas alterações.

11.3 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.0 – ALTERAÇÕES

12.1 - Caso na data prevista para entrega e abertura das propostas relativas a esta licitação, seja declarado feriado ou ponto facultativo, o referido evento será realizado no primeiro dia útil seguinte da data estipulada, no mesmo horário e local definidos no Edital.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, à vista das disposições legais vigentes, aplicáveis ao assunto. Ao Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga/PR se reserva prerrogativa de reexame da matéria, a seu critério, desde que tal se justifique ou recomende.

13.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1 DA CONTRATADA:

a) Cumprir a execução total dos serviços discriminados no objeto da contratação.

b) Realizar os serviços em estrita observância à legislação que rege a matéria do objeto contratual.

c) Realizar os serviços solicitados com a observância dos prazos estabelecidos.

d) Alertar e orientar a Câmara Municipal, preventivamente, a propósito de assuntos que possam afetar a realização dos serviços.

e) Apresentar sempre que solicitado pela Câmara Municipal, explicações pormenorizadas dos assuntos apontados em seus pareceres e relatórios.

f) Manter sigilo sobre as informações que detenha sobre as atividades da Câmara Municipal, externando qualquer opinião a respeito, somente mediante autorização expressa da Presidência.

g) Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos que causar a Câmara Municipal de Ipiranga/PR ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do contrato.

h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13.2 - À CONTRATADA caberá também assumir a responsabilidade por:

a) todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



b) todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

c) todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

d) encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

13.3 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE;

13.4 - É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ipiranga/PR durante a vigência deste contrato;

13.5 - A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente destes fatos.

13.6 - DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR:

a) Prestar a todas as informações que se fizerem necessárias à realização dos serviços;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estipulada no item 8;

c) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, através da Mesa Diretora;

d) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

14.0 – VALOR GLOBAL ORÇADO

14.1 - O valor global dos serviços, para o período de 90 (noventa) dias, está estimado em R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), incluídos os impostos e taxas incidentes, inclusive despesas com transporte, hospedagem, seguros, licenças e registros, e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente incidam no objeto.

14.2 - O referido valor foi obtido por meio de consulta efetuada à empresas do ramo do objeto da licitação, aplicando-se a média aritmética sobre as propostas apresentadas.

15.0 – REAJUSTAMENTO

15.1 - Os preços serão fixos e irredutíveis.

16.0 – FISCALIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



De acordo com o disposto no caput do Art. 67 da Lei 8666/93, o representante da Câmara Municipal de Ipiranga/PR que atuará como fiscal será aquele a ser designado formalmente pelo Presidente. A metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos serviços realizados, a ser adotada pela fiscalização, consistirá na verificação do cumprimento das normas legais e orientações recebidas, especificações e aplicações, bem como quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços, conferindo e atestando todas as notas fiscais da contratada que estiverem sendo encaminhadas para pagamento. Poderão ser exigidas substituições ou reelaboração das atividades, quando não atenderem aos termos do que foi proposto e contratado, sem qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

17.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Quaisquer documentos necessários a esta licitação que apresentarem rasuras não serão considerados pela Comissão.

17.2 - A Câmara Municipal de Ipiranga/PR poderá revogar ou anular a presente Licitação, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93.

17.3 - A Câmara Municipal de Ipiranga/PR poderá rescindir o contrato baseado no disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, no que couber.

17.4 - É lícito à Comissão Permanente de Licitação realizar diligências, suspendendo seus trabalhos, a fim de esclarecer pontos e questões necessários à instrução do processo licitatório.

17.5 - Para assinatura do contrato fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação feita pela Câmara Municipal.

17.6 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes vencedores, liberados dos compromissos assumidos.

17.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, à vista das disposições vigentes, aplicáveis ao assunto.

17.8 - Não serão levadas em consideração pela Câmara Municipal, tanto na fase de habilitação e classificação das propostas, como na fase posterior à adjudicação dos serviços, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

17.9 – Esta licitação é composta pelo presente Edital e por seus Anexos I a VII.

NOTA: O HORÁRIO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL É DAS 08H30MIN ÀS 11H30MIN E DAS 13H00MIN ÀS 17H, SEMPRE EM DIAS ÚTEIS.

18.0 – FORO

18.1 - Elege-se o Foro da Comarca de Ipiranga/PR para dirimir as questões porventura suscitadas, dispensados os demais por mais privilegiados que sejam.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



IPIRANGA/PR 06 de junho de 2.013.

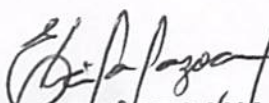

DOUGLAS DAVI CRUZ
Presidente


ALEXSANDRO DEVITA
Membro


CELMIRA TRINDADE RIBEIRO
Membro


TADEU DA COSTA FREITAS
Suplente

**APROVO O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013 E TODOS
OS SEUS ANEXOS NOS TERMOS DO ARTIGO 38 PAR. ÚNICO DA
LEI 8.666/93.**


ELCIO DALAZOANA
ADVOGADO DO PODER LEGISLATIVO
OAB/PR Nº 33.874


Elcio Dalazoana
Controlador Interno

DEPARTMENT OF THE ARMY

OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL

WASHINGTON, D. C.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AUDITORIA EXTERNA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias e documentos contábeis da Câmara Municipal de Ipiranga, em atendimento à recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, efetuada no Inquérito Civil nº MPPR-0065.11.000034-9, visando a prestação de serviços de auditoria e conciliação das contas bancárias da Câmara Municipal de Ipiranga, identificando e quantificando o valor total ilicitamente apropriado no período de 10/01/2001 a 30/11/2011; análise de documentos contábeis utilizados para desvio de recursos da Câmara Municipal e apoio técnico-jurídico à instrução do Inquérito Civil nº MPPR-0065.11.000034-9, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação ora proposta justifica-se pelos seguintes motivos:

- * Ausência de pessoal especializado para realização dos serviços com nível de detalhamento que se fazem necessário.
- * Recomendação do representante do Ministério Público nesta Comarca de Ipiranga/PR, manifestada no Inquérito Civil nº. MPPR-0065.11.000034-9 de exames nos registros contábeis com elaboração de relatórios e pareceres,
- * Maior transparência e credibilidade das demonstrações contábeis, anteriormente realizados.

A contratação dos serviços proporcionará como benefício melhor transparência para avaliação dos atos que envolvem os registros contábeis e ações dos gestores, no sentido de subsidiar e auxiliar o Ministério Público na análise e parecer sobre as contas durante o período constante da denuncia de desvio de recursos.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. – Elaboração de relatórios concernentes ao período analisado, a serem elaborados pela Contratada, identificando os pagamentos realizados que resultaram em apropriação ilegal de verbas públicas da referida Casa Legislativa, contendo:

- 3.1.1. – Levantamento do valor total desviado;
- 3.1.2. – Descrição detalhada da(s) modalidade(s) utilizada(s) para desvio das verbas públicas, assim como em quais momentos eram realizadas, através da análise de



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



toda a documentação constante nos arquivos físicos e digitais, nos sistemas de contabilidade da Câmara Municipal e demais meios necessários;

3.1.3. – Levantamento de todos os documentos que serão utilizados na realização dos serviços para anexá-los ao relatório final;

3.1.4. – Quando solicitado, prestar informações de caráter esclarecedor ao Presidente da Câmara e para ao Ministério Público;

4 - METODOLOGIA DE TRABALHO

4.1 - Os trabalhos de auditoria serão conduzidos de conformidade com a Resolução do CFC - Conselho Federal de Contabilidade n.º 1203 de 27.11.2009, Resolução CFC n. 821/97 de 17.12.1997 (Normas Profissionais de Auditor Independente), normas instituídas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, Normas da CVM - Comissão de Valores Mobiliários e legislação específica do contratante caso haja.

4.2 - Os procedimentos de auditoria a serem aplicados pela contratada são o conjunto de técnicas que permitem ao auditor obter evidências ou provas suficientes e adequadas para fundamentar sua opinião sobre os demonstrativos contábeis, e abrangem testes de observância e testes substantivos.

4.3 - A aplicação dos procedimentos de auditoria será realizada, em razão da complexidade e volume das operações, por meio de provas seletivas, testes e amostragens, com base na análise e riscos da auditoria e outros elementos, de forma a determinar a amplitude dos exames necessários para a emissão de um relatório sobre os demonstrativos contábeis. Os testes de observâncias e substantivos levam em consideração as seguintes técnicas básicas:

- a) inspeção – exame de registros, documentos contábeis;
- b) observação – acompanhamento de procedimento quando de sua execução;
- c) investigação e confirmação – obtenção de informação perante as pessoas ou entidades conhecedoras da transação dentro ou fora da Entidade;
- d) cálculo – conferência da exatidão aritmética de documentos comprobatórios, registros e demonstrações contábeis e outras circunstâncias; e
- e) revisão analítica – verificação do comportamento de valores significativos, mediante índices, quocientes, quantidades absolutas ou outros meios, com vista à identificação de situação ou tendências atípicas.

4.4 - A auditoria contábil será realizada, inclusive, nos registros gerados pelo processamento eletrônico de dados e em outros que devam sofrer exames para os fins propostos.

4.5 - Os trabalhos serão executados por profissionais de comprovada capacidade técnica, nas dependências do contratante e da contratada (quando necessário), com base em documentos e informações fornecidos pela contratante.

4.6 - Os documentos e as informações fornecidas serão de única e exclusiva responsabilidade da contratante no que tange a sua idoneidade.

5 - VALOR ESTIMADO



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

CNPJ.: 77.778.694/0001-17



5.1 - O valor global dos serviços está estimado em R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), incluídos os impostos e taxas incidentes, inclusive despesas com transporte, hospedagem, seguros, licenças e registros, e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente incidam no objeto.

5.2 - O referido valor foi obtido por meio de consulta efetuada à empresas do ramo do objeto da licitação, aplicando-se a média aritmética sobre as propostas apresentadas.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA

A duração do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da ordem de início dos serviços, emitido pela Presidência da Câmara Municipal, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei 8.666/93, se necessário.

7 - CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

7.1 - As condições gerais para habilitação da empresa são aquelas dispostas nos arts. 29 a 31 da Lei 8.666/93, devendo a CPL observá-las na confecção do Edital.

7.2 - Deverão ser solicitados, além daqueles mencionado nos artigos 29 a 31 da Lei, os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional de Contabilidade CRC;

b) Declaração da empresa, devidamente firmada por seu representante legal, indicando os membros da equipe técnica para a prestação dos serviços ora licitados, preferencialmente acompanhada da qualificação profissional de cada um;

c) Comprovante de inscrição ou registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC ou OAB de cada membro integrante da equipe técnica que irá atuar nos trabalhos;

d) Declaração da empresa, devidamente firmada por seu representante legal, de que recebeu toda a documentação pertinente e de que teve conhecimento de todas as informações e das condições da prestação de serviços, necessárias à formulação das propostas.

7.2.1 - A empresa deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Mínimo de três (3) atestados.

7.2.2 - Serão aceitos atestados em nome da empresa e do profissional listado pela empresa como membro da equipe técnica.

7.2.3 - Os profissionais indicados pelo licitante vencedor do certame deverão estar disponíveis para participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Presidência da Câmara.

8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 - Não serão admitidas a participação na licitação das seguintes situações:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



- a) Empresa que entre seus membros, sócios e não-sócios, haja algum que possua qualquer impedimento ou incompatibilidade para o desempenho da função ou que tenha sofrido, no exercício da profissão ou de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores que não o recomende para a prestação dos serviços ora licitados;
- b) Empresa que entre seus membros, sócios e não sócios, haja algum que seja servidor ou agente político dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ipiranga/PR;
- c) Empresa que entre seus membros, sócios e não sócios, haja algum com situação incompatível ou impedido de exercer a profissão na forma da Lei que a regulamenta;
- d) De empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Direta e/ou Indireta de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com qualquer órgão da Administração Pública.

9 - PAGAMENTO

9.1 - O pagamento pelos serviços será efetuado em até 10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização dos serviços, e ocorrerá com a apresentação do relatório e parecer final sobre os serviços efetuados, correspondendo ao pagamento integral.

9.2 - O pagamento será realizado através de transferência bancaria ou cheque nominal. Na Nota Fiscal deverá ser destacada a retenção na fonte dos impostos e contribuições federais e, em caso de isenção, deverá ser enviado comprovante.

10 - REAJUSTE

10.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

11 - FISCALIZAÇÃO

De acordo com o disposto no caput do Art. 67 da Lei 8666/93, o representante da Câmara Municipal de Ipiranga/PR que atuará como fiscal será aquele a ser designado formalmente pelo Presidente. A metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos serviços realizados, a ser adotada pela fiscalização, consistirá na verificação do cumprimento das normas legais e orientações recebidas, especificações e aplicações, bem como quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços, conferindo e atestando todas as notas fiscais da contratada que estiverem sendo encaminhadas para pagamento. Poderão ser exigidas substituições ou reelaboração das atividades, quando não atenderem aos termos do que foi proposto e contratado, sem qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

12 - DAS OBRIGAÇÕES

12.1 - DA CONTRATADA:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

CNPJ.: 77.778.694/0001-17



- a) Cumprir a execução total dos serviços discriminados no objeto da contratação.
- b) Realizar os serviços em estrita observância à legislação que rege a matéria do objeto contratual.
- c) Realizar os serviços solicitados com a observância dos prazos estabelecidos.
- d) Alertar e orientar a Câmara Municipal, preventivamente, a propósito de assuntos que possam afetar a realização dos serviços.
- e) Apresentar sempre que solicitado pela Câmara Municipal, explicações pormenorizadas dos assuntos apontados em seus pareceres e relatórios.
- f) Manter sigilo sobre as informações que detenha sobre as atividades da Câmara Municipal, externando qualquer opinião a respeito, somente mediante autorização expressa da Presidência.
- g) Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos que causar a Câmara Municipal de Ipiranga/PR ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do contrato.
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.2 - À CONTRATADA caberá também assumir a responsabilidade por:

- a) todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- c) todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- d) encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

12.3 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

12.4 - É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ipiranga/PR durante a vigência deste contrato;

12.5 - A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente destes fatos.

12.6 - DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR:

- a) Prestar a todas as informações que se fizerem necessárias à realização dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estipulada no item 9.
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, através da Mesa Diretora.
- d) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da fiscalização, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas penitenciais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipiranga/PR, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a critério da Câmara Municipal; A liberação da contratada da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à Câmara Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Câmara Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior

13.2 - As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) do valor global contratado:

- a) De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida.
- b) De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização.

13.3 - Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado, a Câmara Municipal poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.

13.4 - As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do subitem 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da letra "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - A sanção prevista na letra "d" do subitem 13.1 é de competência da Presidência da Câmara Municipal de Ipiranga/PR, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

13.6 - A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar à Câmara Municipal em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa.

14 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	VALOR MENSAL	TOTAL 90 DIAS (*)
Auditoria nas demonstrações contábeis no período de 10 de janeiro de 2001 a 30 de novembro de 2011, com emissão de relatório e parecer circunstanciado sobre as contas auditadas.	Mensal		R\$ 57.000,00
Valor orçado			R\$ 57.000,00

(*) Na auditoria nas demonstrações contábeis de que trata esta licitação, com emissão de relatório circunstanciado e parecer sobre as contas dos exercícios auditados foi estimado um tempo de prestação de serviços de 90 (noventa) dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA, 06 de junho de 2.013.

ALTAIR BOZA CORREIA
Vereador Presidente da Câmara Municipal

APROVO O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013 E TODOS OS SEUS ANEXOS NOS TERMOS DO ARTIGO 38 PAR. ÚNICO DA LEI 8.666/93.

ELCIO DALAZOANA
ADVOGADO DO PODER LEGISLATIVO
OAB/PR Nº 33.874

Elcio Dalazoana
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2013

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL. CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Por este instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alcides Ribeiro de Macedo nº. 30. - Centro, Ipiranga/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.778.694/0001-17, neste ato representada por seu Presidente ALTAIR BOZA CORREIA, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI-RG nº. e do CPF/MF sob nº., reside e domiciliado e, doravante denominada **Contratante**, e a Empresa....., com sede, inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por, CPF Nº, residente e domiciliado, a seguir denominada **Contratada**, firmam o presente CONTRATO, em regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as contratantes à Lei 8.666/93 e suas alterações e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria contábil, com apresentação de relatórios mensais e emissão de parecer e relatório circunstanciado sobre as contas dos exercícios auditados no período de 10 de janeiro de 2001 a 30 de novembro de 2011.

Salvo o que tiver sido expressamente modificado pelo presente instrumento, os serviços ora contratados serão executados em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, depois de rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele estivesse transcrito:

- a) EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 E SEUS ANEXOS;
- b) CARTA PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

2.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato provêm do orçamento da **Contratante** conforme Lei Orçamentária na Categoria Econômica:

0103101012.002	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
39.05.00	Serviços técnicos profissionais

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



3.1 - Conforme proposta apresentada pela Contratada e aceita pela **Contratante**, o preço global do Objeto do presente Contrato, é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3.2 - No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do serviço contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pelos serviços será efetuado em até 10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização dos serviços, e ocorrerá com a apresentação do relatório e parecer final sobre os serviços efetuados, correspondendo ao pagamento integral.

4.2 - Os serviços somente serão considerados concluídos após a aceitação dos mesmos pela **Contratante**, oportunidade em que a **Contratada** estará autorizada a emitir a Nota Fiscal de que trata o subitem 4.1.

4.3 - O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado à apresentação dos comprovantes de regularidade para com as seguintes obrigações: INSS, FGTS.

4.4 - O valor correspondente à Nota Fiscal vencida e não paga pela **Contratante** na forma contratual, sofrerão a incidência de juros de mora na base de 0,033%(trinta e três milésimos por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro.

4.5 - Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à **Contratada** para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a **Contratante**.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

A duração do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da ordem de início dos serviços, emitido pela fiscalização, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da Fiscalização, a **Contratada** estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multas penitenciais;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipiranga/PR, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 2 (dois) anos, à critério da **Contratante**;

c.1 - A liberação da **Contratada** da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à **Contratante** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

CNPJ.: 77.778.694/0001-17



promovida a reabilitação perante a **Contratante** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

6.2 - As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre valor global adjudicado:

a) De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, quando a **Contratada**, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida.

b) De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização.

6.3 - Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global adjudicado, a **Contratante** poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.

6.4 - As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do subitem 6.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da letra "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.5 - A sanção prevista na letra "d" do subitem 6.1 é de competência do Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga/PR, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

6.6 - A **Contratada** será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar à **Contratante** em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe a **Contratante**:

- a) Prestar todas as informações que se fizerem necessárias à realização dos serviços;
- a) Prestar todas as informações que se fizerem necessárias à realização dos serviços;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à **Contratada**, na forma estipulada na cláusula quarta;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, através do Controle Interno integrado;
- d) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 DA CONTRATADA:

- a) Cumprir a execução total dos serviços discriminados no objeto da contratação;
- b) Realizar os serviços em estrita observância à legislação que rege a matéria do objeto contratual;
- c) Realizar os serviços solicitados com a observância dos prazos estabelecidos;
- d) Alertar e orientar a **Contratante**, preventivamente, a propósito de assuntos que possam afetar a realização dos serviços;
- e) Apresentar sempre que solicitado pela **Contratante**, explicações pormenorizadas dos assuntos apontados em seus pareceres e relatórios;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



f) Manter sigilo sobre as informações que detenha sobre as atividades da **Contratante**, externando qualquer opinião a respeito, somente mediante autorização expressa desta;

g) Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos que causar a **Contratante** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do contrato;

h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2 À **Contratada** caberá também assumir a responsabilidade por:

a) todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **Contratante**;

b) todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da **Contratante**;

c) todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

d) encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

8.3 - A inadimplência da **Contratada**, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da **Contratante**, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **Contratada** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **Contratante**.

8.4 - É expressamente vedada à **Contratada** a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Ipiranga/PR durante a vigência deste contrato;

8.5 - A **Contratada** não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente destes fatos.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

De acordo com o disposto no caput do Art. 67 da Lei 8666/93, o representante da Câmara Municipal de Ipiranga/PR que atuará como fiscal será aquele a ser designado formalmente pelo Presidente. A metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos serviços realizados, a ser adotada pela fiscalização, consistirá na verificação do cumprimento das normas legais e orientações recebidas, especificações e aplicações, bem como quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços, conferindo e atestando todas as notas fiscais da contratada que estiverem sendo encaminhadas para pagamento. Poderão ser exigidas substituições ou reelaborarão das atividades, quando não atenderem aos termos do que foi proposto e contratado, sem qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



10.1 - O presente Contrato é o único instrumento legal e regulador da execução dos serviços ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **Contratante** e a **Contratada**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - A **Contratante** poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à **Contratada** direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato, ensejando as consequências contratuais as previstas em lei;
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) Lentidão no cumprimento dos serviços nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início dos serviços, que ocorrerá a partir da Ordem de Início dos Serviços;
- e) Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **Contratante**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu Objeto, a associação da **Contratada** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital;
- g) Desatendimento das determinações regulares de servidores da **Contratante** designados para acompanhar e fiscalizar os serviços, assim como as de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços anotadas pela Fiscalização da **Contratante**;
- i) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da contratada;
- j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que, a juízo da **Contratante**, prejudique a execução do contrato;
- k) Quando o valor das multas aplicadas atingir 10%(dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;

11.2 - Em caso de rescisão fundamentada nas alíneas nos incisos XII a XVII do Art. 78 da Lei 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será assegurado a este o direito à indenização, nos termos do Art. 79 §2º da mesma Lei.

11.3 - A rescisão fundada nas hipóteses previstas no subitem 11.1, acarretará à **Contratada** as seguintes sanções, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Sexta deste Contrato:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **Contratante**;
- b) Responsabilização da **Contratada** por prejuízos causados a **Contratante**.

11.4 - A forma de rescisão do Contrato, bem ainda as suas consequências estão dispostas na legislação que rege esta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO

12.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de apresentação da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS

13.1 - A **Contratada** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, as supressões ou acréscimos que fizerem no objeto contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos dos artigos 57 § 1º e 65 § 1º da Lei 8.666/93.

13.2 - As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados, mediante elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Ipiranga/PR, com renúncia expressa a qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em duas (2) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Câmara Municipal de Ipiranga/PR, 06 de junho de 2013.

ALTAIR BOZA CORREIA
VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF Nº: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF Nº: _____

ASSINATURA: _____

**APROVO A MINUTA DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
01/2013 NOS TERMOS DO ARTIGO 38 PAR. ÚNICO DA LEI
8.666/93.**

ELCIO DALAZOANA
ADVOGADO DO PODER LEGISLATIVO
OAB/PR Nº 33.874



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



A N E X O III – MODELO DE CARTA

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA O REPRESENTANTE

PROPONENTE:

LOCAL E DATA:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa vem, pela presente, informar a V.Sas., que o Sr..... Carteira de Identidade nº..... é a pessoa designada por esta empresa para acompanhar a licitação em epígrafe podendo, para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer assinar ata, enfim, o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente

(assinatura do representante legal)

Obs: Juntar cópia do contrato social ou ato constitutivo e documentação pessoal do representante.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

CNPJ.: 77.778.694/0001-17



A N E X O IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa....., inscrita no CNPJ n.º.....
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º.....
.....e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do
disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º001/2013. Declara ainda estar ciente
da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo
posterior.

(Local/data)

(assinatura do representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



A N E X O V – MODELO DE DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **RESSALVA:** nossa empresa emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

(Local/data)

(representante legal)

(*) Ressalva só é colocada na Declaração, caso exista menor aprendiz.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

CNPJ.: 77.778.694/0001-17



A N E X O VI - DADOS DA EMPRESA TP Nº 001/2013

EMPRESA: _____
CNPJ Nº: _____ / _____ - _____
ENDEREÇO: _____
E-MAIL: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE: _____ FAX: _____

Recebi a cópia do Edital completo da licitação TP Nº 001/2013 através de:
() acesso ao site www.camaraipiranga.pr.gov.br no item licitações;
() diretamente na sala da CPL.

Local, _____, _____ de _____ de 2013.

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Visando comunicação futura entre a CPL – Comissão Permanente de Licitação e as empresa interessadas, relativa aos pedidos de esclarecimentos e de outras situações solicito que este anexo após preenchido pelo representante seja encaminhado para a CPL no endereço: camaramunicipal@uol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO/DIGITADO DA EMPRESA)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR
REF; TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2013.

PREZADOS SENHORES:

A empresa retro qualificada por seu representante legal, infra assinado, vem a presença de V.Sa, apresentar sua proposta de preços para a prestação dos serviços objeto de mencionada TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2013, na conformidade com a planilha orçamentária em anexo.

Informando que se propõe a executar os serviços no prazo de 90 (noventa) dias, pelo preço total de R\$ (.....), a serem pagos na conformidade com o estabelecido no item 9.0 do Edital. (*) Nossa proposta tem validade por ____ (....) dias.

Local/Data ____/____/____

Nome da empresa e do Representante legal

(* mínimo de validade da proposta 60 dias)



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



A N E X O VIII – PLANILHAS DE CUSTOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	VALOR MENSAL	TOTAL 90 DIAS
Auditoria nas demonstrações contábeis no período de 10 de janeiro de 2001 a 30 de novembro de 2011, com emissão de relatório e parecer circunstanciado sobre as contas auditadas	Mensal		
Valor orçado			

Data e Local

Assinatura da empresa/representante legal

...



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
CNPJ.: 77.778.694/0001-17



AVISO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da Câmara Municipal de Ipiranga, em atendimento à recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, efetuada no Inquérito Civil nº MPPR-0065.11.000034-9, sendo que serão prestados os serviços de auditoria e conciliação das contas bancárias da Câmara Municipal de Ipiranga, visando a identificação e quantificação do valor total ilicitamente apropriado no período de **10/01/2001 a 30/11/2011**; análise de documentos contábeis utilizados para desvio de recursos da Câmara Municipal e apoio técnico-jurídico à instrução do Inquérito Civil nº MPPR-0065.11.000034-9.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 25 de julho de 2013, até às 13h30min.

ABERTURA: Dia 25 de julho de 2013, às 14h00.

LOCAL DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES "1" E "2":

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR – Rua Alcides Ribeiro de Macedo, nº. 30 – CEP 84.450-000 – IPIRANGA/PR

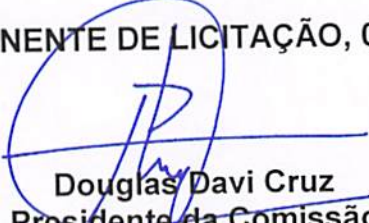
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

EDITAL E INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Ipiranga/PR – Rua Alcides Ribeiro de Macedo, nº. 30 – CEP 84.450-000 – IPIRANGA/PR, das 08h30mi às 11h30min e das 13h00 às 17h00, ou pelos fones (XXX) 342-3242-1551 ou 3242-1824 (fax), ou pelo e-mail camaramunicipal@uol.com.br.

AVISO ÀS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação e as empresas interessadas, relativa aos pedidos de esclarecimentos e de outras situações que possam implicar, inclusive alterações das condições editalícias, solicito de Vossa Senhoria que envie devidamente preenchido o ANEXO VI do Edital. A falta de preenchimento desse Recibo e seu respectivo envio EXIME a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ipiranga/PR, de comunicar diretamente à sua empresa, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, 06 de junho de 2.013.


Douglas Davi Cruz
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

CNPJ.: 77.778.694/0001-17



Altair Boza Correia
Presidente do Poder Legislativo

APROVO O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013 E TODOS
OS SEUS ANEXOS NOS TERMOS DO ARTIGO 38 PAR. ÚNICO DA
LEI 8.666/93.

ELCIO DALAZOANA
ADVOGADO DO PODER LEGISLATIVO
OAB/PR Nº 33.874

Elcio Dalazoana
Controlador Interno

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTRADO DO PAVILÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREÇO ESPECIAL NA

Prélio Municipal de Pongol. Estão do Pongol, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os seus resultados, sob o nome de Pongol, e para respectiva equipe de Apoio no bojo da mesma lideira - Pongol do Estado de Mato Grosso, as Lideiras Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes.

VENCEDORE

	Item	Projeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário
S3 COMERCIALS LTDA	1	ALCOOL 70%	DA LITRA	360,00	2,65
	2	Equip. para administração endoscópica Com filtro de partículas, pinça nobre, pinça lateral, canalador hot/cold retractor, eletrodo	DESCARTAVOX	1.000,00	0,51
S3 COMERCIALS LTDA	3	GLICERINA 12% 100 ML	RICE	1.000,00	1,22
S3 COMERCIALS LTDA	4	SERVOAL DESCARTAVEL 20 ML SEM ROSCA	EMBROUAC	11.160,00	0,28
S3 COMERCIALS LTDA	5	SONDA URETRAL Nº 10	BIOVANI	7.820,00	0,35
S3 COMERCIALS LTDA	6	SONDA URETRAL Nº 8	MEDSONDA	3.340,00	0,35
S3 COMERCIALS LTDA	7	Sono biológico 08% 50cm	DESIGNATER	1.000,00	1,49
S3 COMERCIALS LTDA	1	ATAVADOR DE LINGUA (ESPANTAL DE MADEIRA, DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL, USO SUPERFICIE E BORDOS PERFEITAMENTE ACABADOS, ESPESURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 14 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PEÇAS.	ESTILO	300,00	2,00
S3 COMERCIALS LTDA	2	Água destilada 100ml	EUROFARMIA	1.000,00	1,78
S3 COMERCIALS LTDA	3	ÁGUA DESTILADA 250 ML	EUROFARMIA	300,00	1,73
S3 COMERCIALS LTDA	4	Agulha hipodermica descartavel estilete 13x4,5. Caixa com 100 unidades	EMBROUAC	30,00	3,46
S3 COMERCIALS LTDA	5	Agulha hipodermica descartavel estilete 25x7, caixa com 100 unidades	SOLIDOR	2,00	3,56
S3 COMERCIALS LTDA	6	ALCOOL 70% ESTERIL, ROLLO 0500 GRAMAS	MATILVA	150,00	6,80
S3 COMERCIALS LTDA	7	ATDOPAR DE CREPE 10CM X 1,20M, P/ACOTE C/12	UNITEK	100,00	2,59
S3 COMERCIALS LTDA	8	ATDOPAR DE CREPE 12CM X 1,8M, P/ACOTE C/12	UNITEK	3,11	100,00
S3 COMERCIALS LTDA	9	Atadura de enqipe 15x30cm 2 10cm 1,8m	UNITEK	100,00	0,29
S3 COMERCIALS LTDA	10	Atadura de enqipe 15x30cm 2 10cm 1,8m	UNITEK	100,00	0,35
S3 COMERCIALS LTDA	11	Atadura de enqipe 15x30cm 2 10cm 1,8m	UNITEK	100,00	0,47
S3 COMERCIALS LTDA	12	ATDOPAR DE CREPE 15CM X 1,20M P/ACOTE C/12	MB TEXTIL	200,00	4,55
S3 COMERCIALS LTDA	13	Atadura de Crepe, 13 fols, 8 dedos, confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, com bastante elasticidade no sentido longitudinal 15cm, com densidade de 13 fols/cm2, com proporcionalidade entre, peças com 12 unidades.	MB TEXTIL	150,00	4,60
S3 COMERCIALS LTDA	14	Atadura de Bayon, med 7,5cm x 5m, não estilete	MEDI HOUSE	50,00	2,79
S3 COMERCIALS LTDA	15	ATDOPAR GESSADA 10 CM X 2 MT CX C/20	POPULAR	100,00	18,40
S3 COMERCIALS LTDA	16	ATDOPAR GESSADA 12CM X 2 MT CX C/20	POPARTIX	100,00	23,75
S3 COMERCIALS LTDA	17	ATDOPAR GESSADA 15 CM X 2 M CX C/20	POPULAR	100,00	27,85
S3 COMERCIALS LTDA	18	Atadura, de Algodão ortopedico (não esteril) 15cmx1,80m- pacote de 12 unidades	UNITEK	100,00	4,94
S3 COMERCIALS LTDA	19	ATESTET. indicador biológico para esterilização a vapor 125x38	CRISTOFOLU	100,00	6,86
S3 COMERCIALS LTDA	20	BOLSA COLETORES DE URINA	STANRED	25,00	2,10
S3 COMERCIALS LTDA	21	BOLSA COLETORES DE URINA	DEBMA CURE	100,00	22,75
S3 COMERCIALS LTDA	22	BOIÃO DE UREIA 10 X 9			
S3 COMERCIALS LTDA	23	Carvão ativado 50 g			
S3 COMERCIALS LTDA	24	Condomínio 0,5% solução alcoholica, lino	FLORACELL	72,00	4,50
S3 COMERCIALS LTDA	25	Condomínio 2% solução degermante, lino	FLORACELL	24,00	18,00
S3 COMERCIALS LTDA	26	Condomínio 2% solução degermante, lino	VIC PHARMIA	15,00	7,54
S3 COMERCIALS LTDA	27	COMPRESSA DE GAZE HIERFÓRIL P/ACOTE COM 500 UNIDADES 13 FOLIOS CONFECCIONADAS EM FOLIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM ORTÓ CAMUOAS E C/ 1 DOBRAS	BOMED	60,00	0,80
S3 COMERCIALS LTDA	28	COMPRESSA DE GAZE HIERFÓRIL P/ACOTE COM 500 UNIDADES 13 FOLIOS CONFECCIONADAS EM FOLIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM ORTÓ CAMUOAS E C/ 1 DOBRAS	MEDICALIZE	1.200,00	8,49
S3 COMERCIALS LTDA	29	COMPRESSA DE GAZE HIERFÓRIL P/ACOTE COM 500 UNIDADES 13 FOLIOS CONFECCIONADAS EM FOLIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM ORTÓ CAMUOAS E C/ 1 DOBRAS			
S3 COMERCIALS LTDA	30	COMPRESSA DE GAZE HIERFÓRIL P/ACOTE COM 500 UNIDADES 13 FOLIOS CONFECCIONADAS EM FOLIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM ORTÓ CAMUOAS E C/ 1 DOBRAS			
S3 COMERCIALS LTDA	31	COMPRESSA DE GAZE HIERFÓRIL P/ACOTE COM 500 UNIDADES 13 FOLIOS CONFECCIONADAS EM FOLIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM ORTÓ CAMUOAS E C/ 1 DOBRAS			
S3 COMERCIALS LTDA	32	COMPRESSA DE GAZE HIERFÓRIL P/ACOTE COM 500 UNIDADES 13 FOLIOS CONFECCIONADAS EM FOLIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM ORTÓ CAMUOAS E C/ 1 DOBRAS			
S3 COMERCIALS LTDA	33	COMPRESSA DE GAZE HIERFÓRIL P/ACOTE COM 500 UNIDADES 13 FOLIOS CONFECCIONADAS EM FOLIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM ORTÓ CAMUOAS E C/ 1 DOBRAS			
S3 COMERCIALS LTDA	34	COMPRESSA DE GAZE HIERFÓRIL P/ACOTE COM 500 UNIDADES 13 FOLIOS CONFECCIONADAS EM FOLIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM ORTÓ CAMUOAS E C/ 1 DOBRAS			
S3 COMERCIALS LTDA	35	COMPRESSA DE GAZE HIERFÓRIL P/ACOTE COM 500 UNIDADES 13 FOLIOS CONFECCIONADAS EM FOLIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM ORTÓ CAMUOAS E C/ 1 DOBRAS			
S3 COMERCIALS LTDA	36	COMPRESSA DE GAZE HIERFÓRIL P/ACOTE COM 500 UNIDADES 13 FOLIOS CONFECCIONADAS EM FOLIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM ORTÓ CAMUOAS E C/ 1 DOBRAS			
S3 COMERCIALS LTDA	37	COMPRESSA DE GAZE HIERFÓRIL P/ACOTE COM 500 UNIDADES 13 FOLIOS CONFECCIONADAS EM FOLIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM ORTÓ CAMUOAS E C/ 1 DOBRAS			
S3 COMERCIALS LTDA	38	COMPRESSA DE GAZE HIERFÓRIL P/ACOTE COM 500 UNIDADES 13 FOLIOS CONFECCIONADAS EM FOLIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM ORTÓ CAMUOAS E C/ 1 DOBRAS			

Quarta-feira, 26
de junho de 2013

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Câmara Municipal de Ipiranga

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

JOMADA DE MEYUS N. 001/2011

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANACARA – Rua Adolfo Ribeiro de Macedo, nº 30
CEP M 450-000 – PIRANACARA
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 57.000,00 (inquente e sete mil reais)
ENTRADA E INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Piranacara – Rua Adolfo Ribeiro
de Macedo, nº 30 – CEP M 450-000 – PIRANACARA, das 08h30hrs às 11h30hrs
das 13h00 às 17h00, ou pelos fones (090) 342-3242-1555 ou 3242-1524 (fixa), ou pelo
e-mail: camarapiranacar@piranacara.sp.br

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVA

Estado do Paraná

DECRETO N° 120/2011

normal, cardiorespiratory (cardio ENERGEN

[illegible]

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado vigor por prazo de 15 dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado de acordo com a necessidade da população.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVA

Estado do Paraná

DECRETO 118/2011

25/06/2013

SOLUÇÃO: Para Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 50.000,00 – (Cinquenta mil reais) e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Natal, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei 1054/2013

DECRETA

Art. 1º - É aceto Citógeno Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Ita-
Estado do Paraná, no valor de R\$ 50.000,00 - (Cinquenta mil reais) nas despesas
Adicional especificada, de acordo com a seguinte classificação:

07.001 - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701-2036 - Atividades do Departamento de Esportes
0681 - 3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

00000 - Recursos Ordinarios	50.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante do Decreto, serão utilizados os recursos do cancelamento das despesas a seguir:

10 - SECRETARIA DE VIACO, OBRAS E SERV URBANOS	60.000,00
10.001 - DIVISO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

28.782.250,1-1078 - Recuperação de Equipamentos Rodoviários	40.000,00
00000 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000000 - Recursos Ordinários	
TOTAL	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Neli, Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

ESTADO DO PARANÁ

LEI 10542013

respected physician can

At. 1ª - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 50.000,00 - (Cinquenta mil reais),
A Câmara Municipal de Itai, Estado do Paraná aprovou e Eu, JORGE SILOBO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte

Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Itai, Estado do Paraná, no valor de R\$ 50.000,00 - (Cinquenta mil reais), nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

07.001 - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701-2036 - Atividades do Departamento de Esportes
0481 - 3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

000000 - TÍTULOS UNIFICADOS LÍQUIDOS 50.000,00

TOTAL

At. 2ª - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SEÇÃO INAD. VINC. OBRAS E SERV. URBANOS	50.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.2601-1078 - Recuperação de Equipamentos Rodoviários	

030000 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00000 - Recursos Ordinarios Libres	
TOTAL	50 000,00

em contato.
Prefeitura Municipal de Vail, Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de junho de 2013.

Perfilado Municipal



Diário OFICIAL Paraná

Comércio, Indústria e Serviços

Ano C

Edição Digital nº 8986 | 54 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 26 de Junho de 2013

Sumário

Secretarias e Órgãos	02
Autorquias	05
Empresas Públicas	14
Sociedades de Economia Mista	15
Serviço Social Autônomo.....	20
Ministério Público do Estado	20
Federal	20
Municipalidades	20
Conselhos	33
Particulares	33

Serviço Social Autônomo**Paranacidade**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

PROT.: 11.981.645-9

ESPECIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2011.

PARTES: PARANACIDADE e a empresa ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA.

OBJETO: acresce R\$ 355,01 ao valor mensal contratado, correspondente a 6,950%, passando o valor total mensal para R\$ 5.462,84, a partir de 13/07/2013 e prorroga o prazo de execução por mais doze meses.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2013.

R\$ 72,00 - 57471/2013

Ministério Público do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Extrato de dispensa de licitação

PROTOCOLO: 9.979/2013

Dispensa nº 241/2013

CONTRATADO: Slaviero de Cascavel Ltda. (CNPJ: 76.061.902/0008-76)

OBJETO: Franquia de seguro automóvel para conserto de sinistro do veículo Ford Fiesta, placas AVE 6961, pertencente à frota da Instituição e que se encontra à disposição na comarca de Guarapuava, com base no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 (Parecer nº 702/2013-NAJ).

DOT. ORÇAMENT.: 0960.03091434.011 - Elemento Despesa: 3390.3914

VALOR: R\$ 1.023,00 (um mil e vinte e três reais)

AUTORIZADO por: Luciana Linero - Promotora de Justiça junto à 2ª Coordenadoria Executiva da SUBADM.

R\$ 72,00 - 57335/2013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Extrato de dispensa de licitação

PROTOCOLO: 10.423/2013

Dispensa nº 244/2013

CONTRATADO: Fórmula Comércio de Automóveis Ltda. (CNPJ: 01.304.124/0001-23)

OBJETO: Franquia de seguro de automóvel para conserto de sinistro do veículo Renault Duster, placas AWP 9572, pertencente à frota da Instituição e que se encontra à disposição da SUBADM, com base no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 (Parecer nº 1437/2013-NAJ).

DOT. ORÇAMENT.: 0960.03091434.011 - Elemento Despesa: 3390.3914

VALOR: R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais)

AUTORIZADO por: Luciana Linero - Promotora de Justiça junto à 2ª Coordenadoria Executiva da SUBADM.

R\$ 96,00 - 57467/2013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Extrato de inexigibilidade de licitação - ERRATA

PROTOCOLO Nº: 9.233/2013

INEXIGIBILIDADE Nº: 24/2013

CONTRATADO: Elevadores Atlas Schindler S/A (CNPJ: 00.028.986/0001-08)

ERRATA: O valor correto da contratação publicada no diário nº 8989 em 26/06/2013 é de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) e não de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) como anteriormente informado.

R\$ 48,00 - 57651/2013

Extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato

PROTOCOLO: 9147/2013

CONTRATO: 197/2012

CONTRATADO: Tecnolimp Serviços Ltda. (CNPJ 73.767.790/0001-09)

OBJETO: Contratação de mais 02 (dois) operadores de carga.

DOT. ORÇAMENT.: 0901.03091434.010 - Elementos de Despesa: 3390.3709.

VALOR MENSAL: R\$ 3.815,62 (três mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 03.06.2013 a 31.12.2013.

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

R\$ 72,00 - 57689/2013

Federal**ANA**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no dia 24/06/2013, foi requerida e encontra-se em análise a seguinte solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Geração Céu Azul S.A., rio Iguaçu, Municípios de Capanema e Capitão Leônidas Marques/PR, aproveitamento hidrelétrico - UHE Baixo Iguaçu.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

R\$ 96,00 - 57429/2013

Municipalidades**Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.025/13

TIPO: Menor Preço UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS PARA HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA PARA TRATAMENTO MÉDICO EM CURITIBA, para um período de 12 (doze) meses.

Valor Máximo: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Data de Realização: 08/07/2013 às 09:00 horas

O edital estará disponível no Portal de Compras do Município: compras.apucarana.pr.gov.br a partir do dia 26/06/2013.

Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 hrs, Fone: (43) 3422 5888

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde, 25/06/2013.

Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 57528/2013

CISMEPAR

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranaense - CISMEPAR

Extrato de Termo de Credenciamento - Chamamento Público nº 008/2012

Espécie: Termo de Credenciamento nº 039/2013, firmado em 24/06/2013 entre o CISMEPAR e a empresa Higuchi & Nisioka S/S Ltda., CNPJ/MF sob nº 04.170.481/0001-34. Objeto: Prestação de serviços nas áreas de Ginecologia. Vigência: 24/06/2013 a 24/06/2014; Dotações Orçamentárias: 01.170.10.302.0003.2007/01.170.10.302.0003.2008/ 01.170.10.302.0003. 2009 / 01.170.10.302.0003. 2010 / 01.170.10.302.0003. 2011. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00; Signatários: João Ernesto Johnny Lehmann e Pedro Issamu Higuchi.

R\$ 48,00 - 57444/2013

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO
PARANAPANEMA - CISMEPAR

Resultado da Habilitação - CH 008/12 - Proc. Adm. 064/12

O CISMEPAR torna público que a empresa GL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - CNPJ nº 06.345.135/0001-75, apresentou proposta para o credenciamento em epígrafe, cujo objeto é a realização de Consultas, Cirurgias e Auxiliar de Cirurgia. Após análise da proposta e dos documentos de habilitação foi constatado que a empresa cumpriu com os requisitos do referido edital ficando assim declarada habilitada para o credenciamento. Luis Lino de Almeida Júnior/Presidente da C.P.L. Londrina, 25 de junho de 2013.

R\$ 72,00 - 57552/2013

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARNAPANEMA

- Extrato do Termo de Apostilamento 002/2013 do Credenciamento 009/2013, Chamamento Público 008/2012, firmado entre o CISMEPAR e a empresa UNIORT. E Ortopedia Especializada Ltda - CNPJ nº.10.246.214/0001-04; Objeto: Inclusão junto ao corpo clínico do profissional Dr. Daniel Takashi Sakane, CRM/PR 31.148, para prestação de serviços na área de Ortopedia, na data de 24/06/2013; Signatários: João Ernesto Johnny Lehmann e Alexandre de Oliveira Queiroz.

R\$ 48,00 - 66975/2013

Câmara Municipal de IpirangaCÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da Câmara Municipal de Ipiranga, em atendimento à recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, efetuada no Inquérito Civil nº MPPR-0065.11.000034-9, sendo que serão prestados os serviços de auditoria e conciliação das contas bancárias da Câmara Municipal de Ipiranga, visando a identificação e quantificação do valor total ilicitamente apropriado no período de 10/01/2001 a 30/11/2011; análise de documentos contábeis utilizados para desvio de recursos da Câmara Municipal e apoio técnico-jurídico à instrução do Inquérito Civil nº MPPR-0065.11.000034-9.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 25 de julho de 2013, até às 13h30min.

ABERTURA: Dia 25 de julho de 2013, às 14h00.

LOCAL DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES "1" E "2":

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR - Rua Alcides Ribeiro de Macedo, nº. 30 - CEP 84.450-000 - IPIRANGA/PR

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

EDITAL E INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Ipiranga/PR – Rua Alcides Ribeiro de Macedo, nº. 30 – CEP 84.450-000 – IPIRANGA/PR, das 08h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00, ou pelos fones (XXX) 342-3242-1551 ou 3242-1824 (fax), ou pelo e-mail camaramunicipal@uol.com.br.

AVISO ÀS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação e as empresas interessadas, relativa aos pedidos de esclarecimentos e de outras situações que possam implicar, inclusive alterações das condições editalícias, solicito de Vossa Senhoria que envie devidamente preenchido o ANEXO VI do Edital. A falta de preenchimento desse Recibo e seu respectivo envio EXIME a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ipiranga/PR, de comunicar diretamente à sua empresa, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, 21 de junho de 2013.

Douglas Davi Cruz
Presidente da Comissão
Aitalr Boza Correla

Presidente do Poder Legislativo Municipal
APROVO O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013 E TODOS OS SEUS ANEXOS NOS TERMOS DO ARTIGO 38 PAR. ÚNICO DA LEI 8.666/93.
Ecio Dalazoana
Advogado do Poder Legislativo
OAB/PR Nº 33.874

R\$ 288,00 - 56562/2013

CMTU

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
CMTU-LD

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 098/2013-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU-LD, torna público o Edital de Licitação em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 385/2013-FUL. Data de abertura: 08/07/2013 às 09h00m; Critério: Menor Preço Unitário por Item; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas para uso de diversos setores da CMTU; Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7901 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos. Londrina, 25 de junho de 2013. Carlos Alberto L. Geirinhas/Diretor-Presidente e Alexander Farias Ferrnino/Diretor Administrativo-Financeiro.

R\$ 120,00 - 57507/2013

Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 499/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Maringá – UEM.
Objeto: Projeto 40.112 – III Curso de inverno em Biologia Celular e Molecular do PBC, contemplado no Programa de Apoio a Organização de Eventos de Extensão e de Difusão Acadêmica - Chamada de Projetos 10/2012.
Valor: R\$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais).
Data de Assinatura: 20 de junho de 2013.
Vigência: 08 (oito) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 500/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP – Comélio Procópio.
Objeto: Projeto 40.170 – II Encontro de Divulgação de Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão Pibid-UENP: Desafios e perspectivas, contemplado no Programa de Apoio a Organização de Eventos de Extensão e de Difusão Acadêmica - Chamada de Projetos 10/2012.
Valor: R\$ 4.580,00 (Quatro mil quinhentos e oitenta reais).
Data de Assinatura: 03 de junho de 2013.
Vigência: 08 (oito) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 502/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNI-CENTRO.

Objeto: Projeto 39.937 – XII Semana de Estudos em Administração: Gestão e Inovação, contemplado no Programa de Apoio a Organização de Eventos de Extensão e de Difusão Acadêmica - Chamada de Projetos 10/2012.
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Data de Assinatura: 03 de junho de 2013.

Vigência: 08 (oito) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 504/2013

Partes: Fundação Araucária e a Fundação de Amparo à Pesquisas em Enfermidades Renais e Metabólicas – Pró-Renal Brasil.

Objeto: Projeto 40.143 – Programa de Educação Continuada Doença Renal Crônica-Atendimento Multiprofissional, contemplado no Programa de Apoio a Organização de Eventos de Extensão e de Difusão Acadêmica - Chamada de Projetos 10/2012.
Valor: R\$ 4.992,00 (Quatro mil novecentos e noventa e dois reais).

Data de Assinatura: 20 de junho de 2013.

Vigência: 08 (oito) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 509/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Maringá.

Objeto: Projeto 37.425 – II Encontro Regional de Ciências, Matemática e Educação, contemplado no Programa de Apoio a Organização de Eventos de Extensão e de Difusão Acadêmica - Chamada de Projetos 10/2012.

Valor: R\$ 4.956,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais).

Data de Assinatura: 20 de junho de 2013.

Vigência: 08 (oito) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 510/2013

Partes: Fundação Araucária e a Associação Paranaense de Cultura / Pontifícia Universidade Católica do Paraná – APC/PUC-PR.

Objeto: Projeto 40.085 – 22nd International Conference on Production Research, contemplado no Programa de Apoio a Organização de Eventos de Extensão e de Difusão Acadêmica - Chamada de Projetos 10/2012.

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Data de Assinatura: 21 de junho de 2013.

Vigência: 08 (oito) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 513/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná / Escola de Música e Belas Artes – UNESPAR/EMBAP.

Objeto: Projeto 40.186 – I Semana Acadêmica de Canto – “Dos Bastidores ao Palco: integração das artes para a realização da ópera”, contemplado no Programa de Apoio a Organização de Eventos de Extensão e de Difusão Acadêmica - Chamada de Projetos 10/2012.

Valor: R\$ 4.770,00 (Quatro mil setecentos e setenta reais).

Data de Assinatura: 03 de junho de 2013.

Vigência: 08 (oito) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 519/2013

Partes: Fundação Araucária e a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR – FUNTEF – Pato Branco.

Objeto: Projeto 40.128 – I Semana Acadêmica de Engenharia de Computação, contemplado no Programa de Apoio a Organização de Eventos de Extensão e de Difusão Acadêmica - Chamada de Projetos 10/2012.

Valor: R\$ 4.123,70 (Quatro mil cento e vinte três reais e setenta centavos).

Data de Assinatura: 03 de junho de 2013.

Vigência: 08 (oito) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 534/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Londrina.

Objeto: Projeto 40.111 – IV Congresso de Psicologia e I Oficina do Pró-Saúde III: A Psicologia e suas interfaces, contemplado no Programa de Apoio a Organização de Eventos de Extensão e de Difusão Acadêmica - Chamada de Projetos 10/2012.

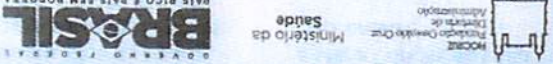
Valor: R\$ 3.781,00 (Três mil e setecentos e oitenta e um reais).

Data de Assinatura: 20 de junho de 2013.

Vigência: 08 (oito) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

atas e editais



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRF nº 038/2013-CC - Objeto: Registro de preços visando a aquisição de material de limpeza. Data de Licitação: 08/07/2013

Horário: 10:00 Horas. O edital **poderá ser consultado e retirado nos sites:** www.comprasnet.gov.br, e <http://www.licofuzz.br>, e Esclarecimentos através do e-mail licitacao@licofuzz.br

Daniel Yutaka Yamamoto
Pregoeiro



ALL - América Latina Logística S.A.

Edital de Convocação da Assembleia Geral de Debituradas da 5ª Emissão de Debituradas da Espécie Quilogramas (\"Debituradas\", ou \"5ª Emissão\", respectivamente), de emissão da ALL - América Latina Logística S.A. (\"Emisora\", respectivamente), a qual se encontra em fase de organização, nos termos da Lei nº 6.406, de 15 de setembro de 2006, posteriormente alterada pela Lei nº 11.032, de 13 de junho de 2013, e no Diário Oficial do Estado do Paraná em 05 de junho de 2013, e a ser realizada no dia 10 de junho de 2013, às 9 horas, na Avenida Caxupava nº 489 - Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para, considerando a Oritia de

Comissão das Debituradas, objeto de convocação das Debituradas no endereço eletrônico www.licitacao@licofuzz.br, a ser realizada no dia 10 de junho de 2013, às 9 horas, na Avenida Caxupava nº 489 - Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para, considerando a Oritia de

Comissão das Debituradas, objeto de convocação das Debituradas no endereço eletrônico www.licitacao@licofuzz.br, a ser realizada no dia 10 de junho de 2013, às 9 horas, na Avenida Caxupava nº 489 - Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para, considerando a Oritia de

Comissão das Debituradas, objeto de convocação das Debituradas no endereço eletrônico www.licitacao@licofuzz.br, a ser realizada no dia 10 de junho de 2013, às 9 horas, na Avenida Caxupava nº 489 - Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para, considerando a Oritia de

Comissão das Debituradas, objeto de convocação das Debituradas no endereço eletrônico www.licitacao@licofuzz.br, a ser realizada no dia 10 de junho de 2013, às 9 horas, na Avenida Caxupava nº 489 - Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para, considerando a Oritia de

Comissão das Debituradas, objeto de convocação das Debituradas no endereço eletrônico www.licitacao@licofuzz.br, a ser realizada no dia 10 de junho de 2013, às 9 horas, na Avenida Caxupava nº 489 - Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para, considerando a Oritia de

Comissão das Debituradas, objeto de convocação das Debituradas no endereço eletrônico www.licitacao@licofuzz.br, a ser realizada no dia 10 de junho de 2013, às 9 horas, na Avenida Caxupava nº 489 - Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para, considerando a Oritia de

Comissão das Debituradas, objeto de convocação das Debituradas no endereço eletrônico www.licitacao@licofuzz.br, a ser realizada no dia 10 de junho de 2013, às 9 horas, na Avenida Caxupava nº 489 - Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para, considerando a Oritia de

EDITAL DE CONVOCACAO ELEICOES SINDICAIS

Fica presente Edital o Presidente da FEDERAÇÃO INTERMUNICIPAL DAS EMPRESAS DE DISTRIBUIÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA, ESTABELECIMENTOS DE CULTURA FÍSICA E ESTABELECIMENTOS HIPICOS - FINIC - convoca o Conselho de Representantes para a realização de ELEICOES para convocação de

para o Registro de Chapas, que ocorrerá a contar da data desta publicação. O requerimento, acompanhado de

18.º - Bento Gonçalves-RS, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias (de acordo com o Regulamento Eleitoral), e a ser realizada no dia 25 de agosto de 2013, das 09:00 às 15:00 no Hotel Vila Marinho, sito à Rod. RS 444, Km

seu julgamento se processará no formato do Regulamento Eleitoral. Caso não seja o caso, o prazo de 10 (dez) dias, a contar

de publicação do Edital de Convocação, com qualquer número de eleições. Em caso de empate entre

as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição. Curitiba, 20 de junho de 2013. Milton Garcia - Presidente

no mesmo horário e local da primeira convocação, com qualquer número de eleições. Em caso de empate entre

as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição. Curitiba, 20 de junho de 2013. Milton Garcia - Presidente

no mesmo horário e local da primeira convocação, com qualquer número de eleições. Em caso de empate entre

as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição. Curitiba, 20 de junho de 2013. Milton Garcia - Presidente

no mesmo horário e local da primeira convocação, com qualquer número de eleições. Em caso de empate entre

as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição. Curitiba, 20 de junho de 2013. Milton Garcia - Presidente

no mesmo horário e local da primeira convocação, com qualquer número de eleições. Em caso de empate entre

as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição. Curitiba, 20 de junho de 2013. Milton Garcia - Presidente

Edital de Convocação da Assembleia Geral de Debituradas da 5ª Emissão de Debituradas da Espécie Quilogramas (\"Debituradas\", ou \"5ª Emissão\", respectivamente), de emissão da ALL - América Latina Logística S.A. (\"Emisora\", respectivamente), a qual se encontra em fase de organização, nos termos da Lei nº 6.406, de 15 de setembro de 2006, posteriormente alterada pela Lei nº 11.032, de 13 de junho de 2013, e no Diário Oficial do Estado do Paraná em 05 de junho de 2013, e a ser realizada no dia 10 de junho de 2013, às 9 horas, na Avenida Caxupava nº 489 - Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para, considerando a Oritia de

Comissão das Debituradas, objeto de convocação das Debituradas no endereço eletrônico www.licitacao@licofuzz.br, a ser realizada no dia 10 de junho de 2013, às 9 horas, na Avenida Caxupava nº 489 - Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para, considerando a Oritia de

Comissão das Debituradas, objeto de convocação das Debituradas no endereço eletrônico www.licitacao@licofuzz.br, a ser realizada no dia 10 de junho de 2013, às 9 horas, na Avenida Caxupava nº 489 - Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para, considerando a Oritia de

Comissão das Debituradas, objeto de convocação das Debituradas no endereço eletrônico www.licitacao@licofuzz.br, a ser realizada no dia 10 de junho de 2013, às 9 horas, na Avenida Caxupava nº 489 - Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para, considerando a Oritia de

Comissão das Debituradas, objeto de convocação das Debituradas no endereço eletrônico www.licitacao@licofuzz.br, a ser realizada no dia 10 de junho de 2013, às 9 horas, na Avenida Caxupava nº 489 - Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para, considerando a Oritia de

Comissão das Debituradas, objeto de convocação das Debituradas no endereço eletrônico www.licitacao@licofuzz.br, a ser realizada no dia 10 de junho de 2013, às 9 horas, na Avenida Caxupava nº 489 - Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para, considerando a Oritia de

Comissão das Debituradas, objeto de convocação das Debituradas no endereço eletrônico www.licitacao@licofuzz.br, a ser realizada no dia 10 de junho de 2013, às 9 horas, na Avenida Caxupava nº 489 - Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para, considerando a Oritia de

Comissão das Debituradas, objeto de convocação das Debituradas no endereço eletrônico www.licitacao@licofuzz.br, a ser realizada no dia 10 de junho de 2013, às 9 horas, na Avenida Caxupava nº 489 - Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para, considerando a Oritia de

Comissão das Debituradas, objeto de convocação das Debituradas no endereço eletrônico www.licitacao@licofuzz.br, a ser realizada no dia 10 de junho de 2013, às 9 horas, na Avenida Caxupava nº 489 - Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para, considerando a Oritia de

Comissão das Debituradas, objeto de convocação das Debituradas no endereço eletrônico www.licitacao@licofuzz.br, a ser realizada no dia 10 de junho de 2013, às 9 horas, na Avenida Caxupava nº 489 - Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para, considerando a Oritia de

Comissão das Debituradas, objeto de convocação das Debituradas no endereço eletrônico www.licitacao@licofuzz.br, a ser realizada no dia 10 de junho de 2013, às 9 horas, na Avenida Caxupava nº 489 - Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para, considerando a Oritia de

Comissão das Debituradas, objeto de convocação das Debituradas no endereço eletrônico www.licitacao@licofuzz.br, a ser realizada no dia 10 de junho de 2013, às 9 horas, na Avenida Caxupava nº 489 - Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para, considerando a Oritia de

Comissão das Debituradas, objeto de convocação das Debituradas no endereço eletrônico www.licitacao@licofuzz.br, a ser realizada no dia 10 de junho de 2013, às 9 horas, na Avenida Caxupava nº 489 - Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para, considerando a Oritia de

Comissão das Debituradas, objeto de convocação das Debituradas no endereço eletrônico www.licitacao@licofuzz.br, a ser realizada no dia 10 de junho de 2013, às 9 horas, na Avenida Caxupava nº 489 - Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para, considerando a Oritia de

Comissão das Debituradas, objeto de convocação das Debituradas no endereço eletrônico www.licitacao@licofuzz.br, a ser realizada no dia 10 de junho de 2013, às 9 horas, na Avenida Caxupava nº 489 - Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para, considerando a Oritia de

por intermédio de sua Comissão Eleitoral, eleita em Assembleia Geral, no dia 19

Flamione Bispo dos Santos, encarregado por receber as inscrições, de segunda a

registro de chapas se encerra no dia 10 de junho de 2013, às 17:00 horas. A entidade

horas, e no dia 16 de agosto de 2013, das 09:00 às 16:00 horas. O prazo para

suplentes. A eleição será realizada no dia 15 de agosto de 2013, das 11:00 às 21:00

composição da Diretoria Estadual do Sindicato, Conselho Fiscal e respectivos

de abril de 2013, faz saber aos seus associados que será realizada eleição para

o Sindicato dos Nutricionistas do Paraná.

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da

Camara Municipal de Piraanga



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 14/2013

SÚMULA: Convoca os fornecedores dos órgãos da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, para o necessário Cadastramento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 27 a 31 e 34 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Considerando, que a participação de interessados em procedimentos licitatórios a serem editados pela Câmara Municipal de Ipiranga, alguns dependem de Registro Cadastral, e bem assim que é esse sistema de controle que possibilita a Administração a verificação do objeto social do fornecedor, resolve e,

DECRETA

Artigo 01º. - Na forma da legislação apontada no preâmbulo deste Decreto, a Câmara Municipal de Ipiranga, estará no horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, recebendo a documentação exigida para a formalização do Registro Cadastral, visando a expedição do Certificado desta Casa Legislativa, compondo-se da seguinte:

01. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA:
(Art. 28, Incisos II a V)

- a) Registro Comercial, em caso de empresa individual:
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de Sociedade



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores, e em todos os casos fotocópia da Cédula de Identidade:

- c) Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de documentos de prova da diretoria atual e em exercício;
- d) Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgãos competentes, quando a atividade assim o exigir.

01.01. PESSOA FÍSICA:

- a) Cédula de Identidade:

02. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL – PESSOA JURÍDICA: (Art. 29, Incisos I a IV)

- a) Prova de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. CND do INSS e CRS do FGTS, CNDT;

02.01. PESSOA FÍSICA:

- a) Prova de inscrição no CPF/MF;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

b) Prova de Inscrição Municipal, relativo ao domicilio pertinente ao ramo de atividade;

03. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PESSOA JURÍDICA: **(Art. 30,1)**

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, relativo ao ramo de atividade da empresa.

03.01. PESSOA FÍSICA:

a) Registro ou inscrição no Conselho Federal competente, para as profissões regulamentadas.

04. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA -FINANCEIRA - PESSOA JURÍDICA: (Art. 31, Incisos I e II)

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei. que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de três (3) meses, da data de apresentação da documentação para o cadastro;

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da sede da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da Pessoa Física.

04.01. PESSOA FÍSICA:

a) Certidão Negativa de Protesto, expedida pelo Cartório Distribuidor, da Comarca sede da pessoa física:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

b) Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedido pelo Cartório Distribuidor do domicílio da pessoa física.

05. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos. em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Artigo 02º - Deferido o Cadastro, após a análise da documentação apresentada, será expedido à Pessoa Física ou Jurídica, o respectivo Certificado de Registro Cadastral, com validade de um (1) ano.

Parágrafo único - Afixe-se cópia do presente Decreto no Quadro de Editais da Prefeitura e da Câmara Municipal, fazendo-se encaminhar à Associação Comercial, Agrícola e Industrial, deste Município para que dê ciência a seus associados em geral.

Artigo 03º - Os documentos necessários ao fornecimento do Cadastro, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Artigo 04º - Para analisar a documentação a serem apresentadas pelos interessados, designo os membros da Comissão Permanente de Licitações do corrente exercício.

Artigo 05º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de Julho de 2013.

ALTAIR BOZA CORREIA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

CERTIDÃO DE REGISTRO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA – PR

CERTIDÃO N°.

VALIDADE ATÉ:

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO:

NOME / RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

HABILITADO PARA:

OBJETO SOCIAL/MERCANTIL OU RAMO DE ATIVIDADE

--

CERTIFICO que a empresa está inscrita no **CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR** e, em consequência habilitado para participar das licitações realizadas pelo Município de Ipiranga, na modalidade Carta-Convite, ressalvado nas outras modalidades de licitação, para as quais a presente Certidão somente substituirá a documentação relativa à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, ficando o proponente obrigado a apresentar os demais documentos exigidos no edital de licitação referentes à qualificação técnica, à qualificação econômica financeira e/ou à outras qualificações conforme exigências do edital.

Ipiranga – Pr em de de

DOUGLAS DAVI CRUZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARANÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA
CNPJ Nº 02.320.472/0001-57

**EXMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
IPIRANGA- PARANÁ**

A Empresa Paraná Consultoria Empresarial e Municipal Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.320.472/0001-57, com sede na Rua Rancho Alegre nº 307 – CEP 83.535-000 – Campo Magro – Paraná, neste ato representada por seu Sócio Diretor Marcos Eloi Kraft, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 895113-6/Pr, inscrito no CPF sob o nº 202214109-10, estabelecido à Rua Mateus Leme, nº 1620, apto 405, CEP nº 80531-010, na cidade de Curitiba - Paraná, nos termos do Contrato e da Primeira e Segunda Alterações do Contrato Social, encaminha documentos, solicita registro no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Câmara Municipal de Ipiranga e requer expedição do Certificado Cadastral.

Termos em que,
Pede deferimento.
Campo Magro, 22 de julho de 2013.


PARANÁ Consultoria Empresarial e Municipal Ltda
Marcos Eloi Kraft
CRC/PR 13.738/0-9

HABILITAÇÃO JURÍDICA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCOS ELOI KRAFT
REGISTRO.....	: PR-013738/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 202.214.109-10

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 29.05.2013 as 17:02:44.

Válido até: 27.08.2013.

Código de Controle: 70520.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

REGULARIDADE FISCAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.320.472/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/11/1997

NOME EMPRESARIAL
PARANA CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R RANCHO ALEGRE

NÚMERO COMPLEMENTO
307

CEP BAIRRO/DISTRITO
83.535-000 JD. PIONEIRO

MUNICÍPIO
CAMPO MAGRO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/07/2013** às **15:44:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/



ALVARÁ DE LICENÇA N.º 0127/1999

A Prefeitura do Município de Campo Magro, através do Departamento de Serviços Urbanos, de acordo com o Decreto n.º 16/2013, concede a **Título Precário**, o presente Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, conforme o processo N.º 0896/1999, renovado conforme protocolo N.º 0157/2007, N.º 1768/2007, N.º 1346/2009, N.º 3740/2009, N.º 0439/2011, N.º 0295/2012 e N.º 0275/2013 à:

Nome/Razão Social: **PARANÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA.**

C.N.P.J./M.F.: **02.320.472/0001-57**

Apêndice N.º: **587**

Endereço: **AVENIDA RANCHO ALEGRE, N.º 307 – SAMAMBAIA – CAMPO MAGRO - CEP 83.535-000.**

Inscrição Imobiliária: *********

Inscrição Municipal: **0127/1999**

Atividade: **" PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL EM SERVIÇOS CONTÁBEIS, ECONÔMICOS E ADMINISTRATIVOS."**

**VALIDADE DO PRESENTE ALVARÁ
30 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Enquanto atender as exigências da legislação em vigor.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.

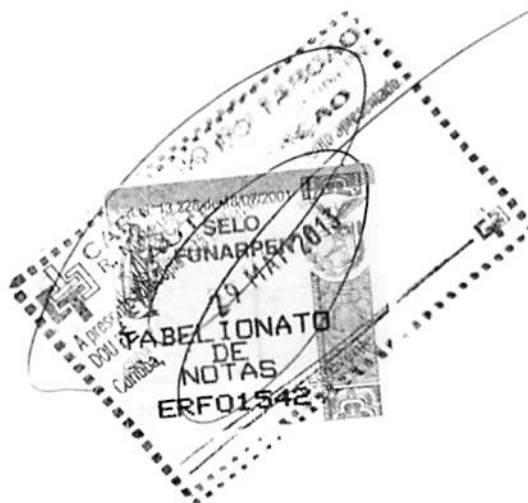
Fixação em local visível obrigatória
(Art. 57 da Lei Municipal n.º 240/2002)

Revalidações e observações no verso.


Elaine Manfron
Diretora do Departamento de Serviços Urbanos

CNPJ: 01.607.539/0001-76

Estrada do Cerne KM 18,5 N.º 18600 - CEP 83535-000 - Campo Magro / Paraná - Fone/Fax: (41) 3677-4000
www.campomagro.pr.gov.br





**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PARANA CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA - EPP
CNPJ: 02.320.472/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:17:35 do dia 10/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2013.

Código de controle da certidão: 9B85.2035.B860.02D1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10258304-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.320.472/0001-57

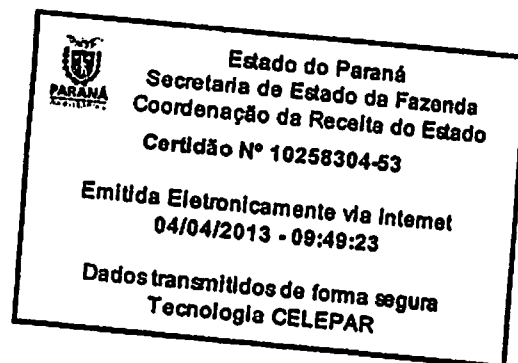
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/08/2013 - Fornecimento Gratuito





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PARANÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA. CNPJ: 02.320.472/0001-57

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Licitação

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DCA12SKH2GUJ2401

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

Campo Magro (PR), 22 de Julho de 2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000662013-14001472
Nome: PARANA CONSULTORIA EMPRESARIAL E
MUNICIPAL LTDA - EPP
CNPJ: 02.320.472/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/03/2013.
Válida até 01/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02320472/0001-57
Razão Social: PARANA CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA
Endereço: R RANCHO ALEGRE 307 / JARDIM PIONEIRO / CAMPO MAGRO / PR / 83510-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

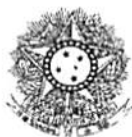
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2013 a 25/07/2013

Certificação Número: 2013062616533802072470

Informação obtida em 17/07/2013, às 12:23:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.320.472/0001-57

Certidão n°: 29790759/2013

Expedição: 10/05/2013, às 17:15:13

Validade: 05/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PARANA CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.320.472/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO..... :	PARANÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA
NOME DE FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	PR-007686/O-2
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE
CNPJ..... :	02.320.472/0001-57

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 22.07.2013 as 17:00:49.

Válido até: 20.10.2013.

Código de Controle: 75674.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº PR-007686/O-2

VÁLIDO ATÉ: 31.03.2014

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : PARANÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA
NOME DE FANTASIA... :
CATEGORIA : SOCIEDADE
CNPJ : 02.320.472/0001-57
ENDEREÇO : R RANCHO ALEGRE 307 - JARDIM PINHEIRO - CAMPO MAGRO - PR -
83535-000

ATIVIDADES : CONTABILIDADE

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
PR-004457/K-3	CAROLINE KRAFT	DENTISTA	SOCIO
PR-013738/O-9	MARCOS ELOI KRAFT	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 22.07.2013 as 17:01:39.

Válido até: 31.03.2014.

Código de Controle: 75675.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

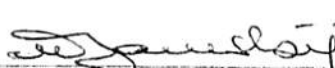
TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 007 (sete), 00038 (trinta e oito) PAGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00038 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: PARANA CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA
Endereço: RUA RANCHO ALEGRE, 307
Bairro: JARDIM PIONEIRO
Cidade: CAMPO MAGRO
Estado: PR
CEP: 83.535-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41203645344
Data do Registro: 27/11/1997
Inscrição Estadual: ISENTO
C.N.P.J./C.P.F.: 02.320.472/0001-57

CAMPO MAGRO, 01 de Janeiro de 2012


MARCOS ELOI KRAFT
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 895113
CPF: 202.214.109-10


MARGARETH DE F. J. KRUGER
TECNICO

CRC: PR-018555/O-1 UF: PR

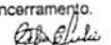
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Termo de Autenticação 13/097207-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CURITIBA

19 JUL. 2013


CELIA ELIANA TULIO
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO



PARANA CONSULTORIA EM CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
CNPJ: 02.320.472/0001-57

Balanco Patrimonial

Data: 31/12/2012

Cordilheira Sistema Contábil

Hora: 10:32

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

ATIVO	331.104,03
CIRCULANTE	331.104,03
DISPONIVEL	321.406,88
CAIXA GERAL	63.625,33
CAIXA	63.625,33
BANCO C/ MOVIMENTO	27.939,35
BANCO DO BRASIL	27.939,35
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	229.842,20
APLICACOES	229.842,20
IMPOSTOS A RECUPERAR	9.697,15
IMPOSTOS	9.697,15
COFINS A RECUPERAR	9.697,15
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.299,00
(-) DEPREC.MAQUINAS E EQUIP.	-4.299,00
TOTAL DO ATIVO	331.104,03



PASSIVO	
CIRCULANTE	331.104,03
OBRIGAÇÕES	19.074,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	19.074,11
PRO-LABORE A PAGAR	3.378,46
INSS A PAGAR	553,58
FGTS A PAGAR	898,78
13º SALARIOS A PAGAR	120,16
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	868,64
SALARIOS A PAGAR	51,50
	885,80
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	
COFINS A RECOLHER	15.695,65
PIS A RECOLHER	3.731,45
IRPJ A RECOLHER	808,48
CSLL A RECOLHER	6.423,21
ISS A RECOLHER	3.582,20
	1.150,31
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	312.029,92
CAPITAL	5.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	5.000,00
	5.000,00
RESULTADO	
RESULTADO ANTERIORES	307.029,92
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	307.029,92
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	947.029,92
	-640.000,00
TOTAL DO PASSIVO	331.104,03

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 331.104,03 (trezentos e trinta e um mil, cento e quatro reais e três centavos).

MARCOS ELON KRAFT
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 202.214.109-10

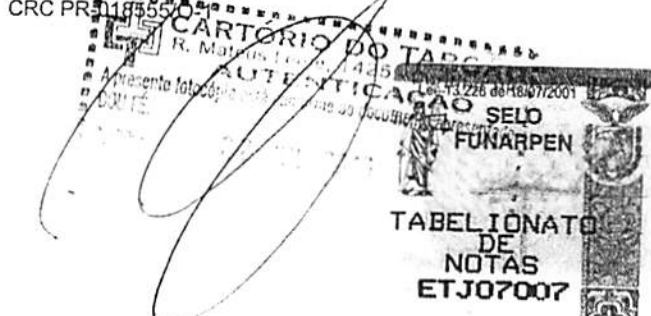
MARGARETH DE F. J. KRUGER
TECNICO
CRC PR-018555/O-1



RECEITA OPERACIONAL BRUTA	870.622,94
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	870.622,94
RECEITAS DE SERVIÇOS	870.622,94
RECEITA C/ PREST. DE SERVIÇO	870.622,94
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-57.803,15
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	-57.803,15
DEDUÇÕES	-57.803,15
(-) COFINS	-26.118,66
(-) PIS	-5.659,05
(-) ISS	-26.025,44
RECEITA LÍQUIDA	812.819,79
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	812.819,79
DESPESAS OPERACIONAIS	-65.671,16
DESPESAS OPERACIONAIS	-65.671,16
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-65.671,16
(-) SALÁRIOS	-11.210,00
(-) ENERGIA ELÉTRICA	-859,34
(-) TELEFONE	-7.921,02
(-) INSS S/ SALÁRIOS	-4.866,81
(-) ALIMENTAÇÃO	-3.873,29
(-) REEMB. COMBUSTÍVEIS	-7.630,52
(-) SERVIÇOS TERCEIROS	-239,00
(-) PRO-LABORE	-7.464,00
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	-4.550,00
(-) DESPESAS C/ VIAGENS	-9.182,19
(-) REEMBOLSO PEDAGIO	-3.614,07
(-) MATERIAL DE LIMPEZA	-85,91
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE	-814,47
(-) MULTA E JUROS	-6,42
(-) FGTS	-972,32
(-) 13 SALÁRIOS	-944,17
(-) CARTÓRIO E TABELIONATO	-396,32
(-) COPA E COZINHA	-590,71
(-) VALE TRANSPORTE	-450,60
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	747.148,63
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	747.148,63
PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-25.073,94
(-) PROV. P/ CONTRIB SOCIAL	-25.073,94
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	722.074,69
PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA	-47.193,11
(-) PROV. P/ IMPOSTO DE RENDA	-47.193,11
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	674.881,58

MARCOS ELOI KRAFT
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 202.214.109-10

MARGARETH DE F. J. KRUGER
TÉCNICO
CRC PR 185550



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Capital social	Capital a integralizar	Agio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.180,64	8.967,70	327.148,34
RESULTADO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683.849,28	-8.967,70	674.881,58
AÇÕES EM TESOURARIA ADQUIRIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÕES EM TESOURARIA VENDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-690.000,00	0,00	-690.000,00
Transferências de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.150,72	-8.967,70	-15.118,42
AJUSTES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIVALENCIA PATRIMONIAL S/ GANHOS ABRANG DE COLIGADAS AJUSTES DE CONVERSÃO DO PERÍODO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.029,92	0,00	307.029,92

MARGARETH DE F. J. KRUGER
TÉCNICO
CRC PR-018555/O-1

CARTÓRIO DO TABOÃO
R. Mateus Lemos
AUTENTICAÇÃO
HABITACIONAL 07/2001
TABELIONATO DE NOTAS
ETJ07005

Método: Direto

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	-109.481,65
1.210	Pagamento de tributos	-68.595,19
210104006	ISS A RECOLHER	-6.087,34
210104005	CSLL A RECOLHER	-24.232,65
210104004	IRPJ A RECOLHER	-32.343,30
210103002	INSS A PAGAR	-5.931,90
1.220	Despesas gerais	-40.886,46
330101002	(-) ENERGIA ELETRICA	-859,34
330101018	(-) MULTA E JUROS	-6,42
330101015	(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE	-814,47
330101012	(-) DESPESAS C/ VIAGENS	-9.182,19
330101008	(-) REEMB. COMBUSTIVEIS	-7.630,52
330101009	(-) SERVIÇOS TERCEIROS	-239,00
330101024	(-) CARTÓRIO E TABELIONATO	-396,32
330101014	(-) MATERIAL DE LIMPEZA	-85,91
330101006	(-) ALIMENTACAO	-3.873,29
330101013	(-) REEMBOLSO PEDAGIO	-3.614,07
330101026	(-) COPA E COZINHA	-590,71
330101003	(-) TELEFONE	-7.921,02
330101027	(-) VALE TRANSPORTE	-1.123,20
330101011	(-) HONORARIOS CONTABEIS	-4.550,00
2	INVESTIMENTO	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00
Outras Entradas (contas não vinculadas)		838.448,19
310102001	RECEITA C/ PREST. DE SERVIÇO	838.448,19
Outras Saídas (contas não vinculadas)		-46.845,85
210104003	PIS A RECOLHER	-5.469,18
210104002	COFINS A RECOLHER	-25.242,33
210103006	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-33,33
210103003	FGTS A PAGAR	-852,16
210103007	SALARIOS A PAGAR	-8.669,97
210103001	PRO-LABORE A PAGAR	-6.578,88
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		682.120,69
Disponibilidades		
No início do Período		329.286,19
No final do Período		321.406,88
Variação		-7.879,31

MARCOS ELO KRAFT
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 202.214.109-10

MARGARETH DE F. J. KRUGER
TECNICO
CRC PR-018555/O-1



CNPJ: 02.320.472/0001-57

Notas Explicativas

Data: 31/12/2012

Cordilheira Sistema Contábil

Hora: 10:13

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2012

Estabelecimento: 01 - PARANA CONSULTORIA EMPR. E MUNICIPAL LTDA - 02.320.472/0001-57

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS DO PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA PARANA CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA SEDIADA EM CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANA, TEM COMO OBJETO A ATIVIDADE PRINCIPAL ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM APROVADAS PELA DIRETORIA DA ENTIDADE EM REUNIÃO REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2013 E FORAM ELABORADAS EM CONFORMIDADE COM O PRONUNCIAMENTO TÉCNICO PME CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, E APRESENTAM DE FORMA APROPRIADA A POSIÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL, O DESEMPENHO E OS FLUXOS DE CAIXA DA ENTIDADE. REFEREM-SE A UMA ENTIDADE INDIVIDUAL, ABRANGE OS PERÍODOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012. SÃO APRESENTADAS EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, SENDO SEUS VALORES EXPRESSOS EM REAIS, PORTANTO, A MOEDA FUNCIONAL DA ENTIDADE É O REAL.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NA ELABORAÇÃO DESSAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO DESCRITAS A SEGUIR:

A) APURAÇÃO DO RESULTADO, ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES A ENTIDADE ELABOROU SUAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS USANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA. NESTE REGIME OS ITENS SÃO RECONHECIDOS COMO ATIVOS, PASSIVOS, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, RECEITAS OU DESPESAS QUANDO SATISFAZEM AS DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO PARA ESTES ITENS, PORTANTO, OS EFEITOS DAS OPERAÇÕES E DE OUTROS EVENTOS SÃO RECONHECIDOS QUANDO OCORREM E NÃO QUANDO SÃO RECEBIDOS OU PAGOS, E DESTA FORMA REGISTRADOS NA CONTABILIDADE E DIVULGADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS PERÍODOS AOS QUAIS SE REFEREM. O RESULTADO, APURADO PELO REGIME DE COMPETÊNCIA, INCLUI OS RENDIMENTOS, ENCARGOS INCIDENTES SOBRE ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E A LONGO PRAZO, BEM COMO, QUANDO APLICÁVEL, OS EFEITOS DE AJUSTES DE ATIVOS PARA O VALOR RECUPERÁVEL OU DE REALIZAÇÃO, OU MENSURADOS A VALOR JUSTO. OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES FORAM CLASSIFICADOS NO CIRCULANTE E NO LONGO PRAZO, DE ACORDO COM O PRAZO DE REALIZAÇÃO OU DE EXIGIBILIDADE.

B) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

CAIXA	R\$ 63.625,33
BANCO C/C MOVIMENTO	R\$ 27.939,35

OS EQUIVALENTES DE CAIXA, DE ACORDO COM O PRONUNCIAMENTO TÉCNICO PME, SÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO, DE ALTA LIQUIDEZ, QUE SÃO MANTIDAS COM A FINALIDADE DE ATENDER A COMPROMISSOS DE CAIXA DE CURTO PRAZO E NÃO PARA INVESTIMENTO OU OUTROS FINS. LOGO, UM INVESTIMENTO NORMALMENTE QUALIFICA-SE COMO EQUIVALENTE DE CAIXA APENAS QUANDO POSSUI VENCIMENTO DE CURTO PRAZO, DE CERCA DE TRÊS MESES OU MENOS DA DATA DE AQUISIÇÃO. A ENTIDADE CLASSIFICA SUAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS, ACIMA DEMONSTRADAS, COMO ATIVO FINANCEIRO MENSURADO AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO, EXCETO QUANDO INDICADO.

C) CONTAS A RECEBER E OUTROS RECEBÍVEIS

A CONSTITUIÇÃO DA DESPESA DE AJUSTE A VALOR PRESENTE, INCIDENTE SOBRE AS VENDAS A PRAZO, TEM COMO CONTRAPARTIDA A RUBRICA "AJUSTE A VALOR PRESENTE DAS CONTAS A RECEBER E OUTROS RECEBÍVEIS" E SUAS REVERSÕES SÃO REGISTRADAS EM RUBRICA SEPARADA, DENOMINADA "REVERSÃO DO AJUSTE A VALOR PRESENTE DAS VENDAS DE MERCADORIA".

D) TRIBUTOS CORRENTES ATIVOS REFEREM-SE AO COFINS E IRPJ PAGOS INDEVIDAMENTE, ESSES VALORES JÁ FORAM SOLICITADOS RESTITUIÇÃO ATRAVES DE PERDCOMP, OS QUAIS SE ENCONTRAM-SE EM PROCESSAMENTO NA RECEITA FEDERAL.

MARCOS ELOI KRAFT
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 202.214.109-10

MARGARETH DE F. BOGUS
TÉCNICO TÓRTO. BOGUS
CRC PR 018555/2012
A presente fotocópia está conforme o documento apresentado.
22 JUL 2013
Escritório



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 007 (sete), 00038 (trinta e oito) PAGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00038 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: PARANA CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA
Endereço: RUA RANCHO ALEGRE, 307
Bairro: JARDIM PIONEIRO
Cidade: CAMPO MAGRO
Estado: PR
CEP: 83.535-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41203645344
Data do Registro: 27/11/1997
Inscrição Estadual: ISENT0
C.N.P.J./C.P.F.: 02.320.472/0001-57

CAMPO MAGRO, 31 de Dezembro de 2012

MARCOS ELOI KRAFT
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 895113
CPF: 202.214.109-10

MARGARETH DE F. J. KRUGER
TECNICO

ORG: PR-018555/Q-1 UF: PR

CARTÓRIO DO TABOÃO
R. Mar... 125 - Curitiba-PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia está conforme ao documento original

22 JUL 2013

SELO FONARPEN

TABEIONATO

NOTAS

ETJ07008

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



RUA ANTONIO BATISTA DE SIQUEIRA, 347
EDIFÍCIO DO FÓRUM - CENTRO - CEP 83501-090
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ

SAMUEL TAKASAKI MARTINS
TITULAR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AUTO FALENCIA, CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PARANA CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA

CNPJ 02.320.472/0001-57, no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.



ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, 18 de Julho de 2013

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Protesto de Almirante Tamandaré

Tabeliã: Maria Christina dos Santos

Rua Antônio Baptista de Siqueira, n. 363, Sala 01, Almirante Tamandaré - PR

Fone/Fax: (41) 3699-1030

E-mail: protestoat@terra.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **PARANA CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 02320472000157, em buscas realizadas no período de **5 anos** até a presente data.

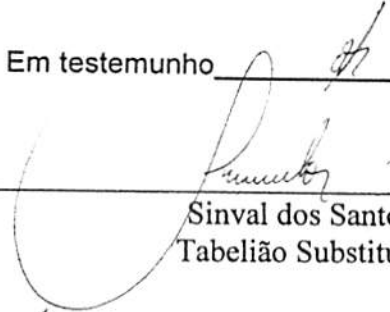
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às 15:42 horas. Eu, Tabelião Substituto que a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Selo Utilizado: EOG82526

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2013.

Em testemunho _____ da verdade.


Sinval dos Santos
Tabelião Substituto

Certidão: 9,45
Selo : 1,61
Buscas : 0,42
TOTAL : 11,48



À

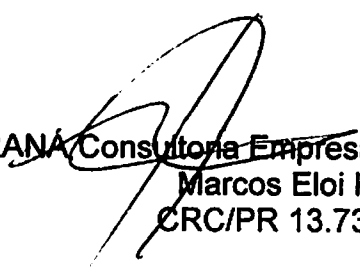
Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Ipiranga
Rua Alcides Ribeiro de Macedo, nº 30
Ipiranga - Paraná

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Empresa Paraná Consultoria Empresarial e Municipal Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.320.472/0001-57, com sede na Rua Rancho Alegre nº 307 – CEP 83.535-000 – Campo Magro – Paraná, neste ato representada por seu sócio gerente Marcos Eloi Kraft, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 895113-6/Pr, inscrito no CPF sob o nº 202214109-10, estabelecido à Rua Mateus Leme, nº 1620, apto 405, CEP nº 80531-010, na cidade de Curitiba - Paraná, nos termos do Contrato e 1ª Alteração do Contrato Social, DECLARA sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que não emprega menor de dezesseis anos e que não emprega menor de quatorze anos na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Magro, 18 de julho de 2012.


PARANÁ Consultoria Empresarial e Municipal Ltda
Marcos Eloi Kraft
CRC/PR 13.738/0-9

A/C Dr eleição DA 1ª JORNADA
Câmara Municipal de Ipiranga

Comprovante de retirada do edital TP 01/2013

De: Arthur Costa ✧
Para: camaramunicipal@uol.com.br ✧
Assunto: Comprovante de retirada do edital TP 01/2013
Data: 18/07/2013 17:25
image001.gif 10.08 KB RECBO IPRANGA.pg 994.13 KB

Boa tarde,

Em anexo o comprovante de retirada do edital Tomada de Preços 01/2013, também foi enviado por fax.

Atenciosamente.

Arthur Costa - Assistente de Licitações



www.macielauditoria.com.br



(51) 3037-5034



arthur.macielauditoria



Grupo

MACIEL®

⚠ Lembre-se: sua senha de acesso no UOL Mail é secreta; não a informe a ninguém.
O UOL Mail jamais solicitará sua senha por e-mail ou por telefone. Trocar senha.



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.778.694/0001-17



A N E X O VI - DADOS DA EMPRESA
TP Nº 001/2013

EMPRESA: MACIEL AUDITORES S/S EPP
CNPJ Nº: 13.098.174/0001-80
ENDEREÇO: RUA DOS ANDRADAS 943 CENTRO
E-MAIL: LICITACOES@MACIELAUDITORES.COM.BR
CIDADE: PORTO ALEGRE ESTADO: RS
TELEFONE: (51) 3037-5034 FAX: (51) 3037-5034

Recebi a cópia do Edital completo da licitação TP Nº 001/2013 através de:
☒ acesso ao site www.camaraipiranga.pr.gov.br no item licitações;
☐ diretamente na sala da CPL.

Local, Porto Alegre, 18 de Julho de 2013.

Roger Maciel de Oliveira

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Visando comunicação futura entre a CPL - Comissão Permanente de Licitação e as empresa interessadas, relativa aos pedidos de esclarecimentos e de outras situações solicito que este anexo após preenchido pelo representante seja encaminhado para a CPL no endereço: www.camaramunicipal@uol.com.br

13.098.174/0001-80

MACIEL AUDITORES S/S - EPP

**RUA DOS ANDRADAS, 943 - SL. 1604
CENTRO - CEP 90020-005
PORTO ALEGRE - RS**

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 - Cx Postal nº 29 - Fone: (0xx42) 3242-1551 - Fax: 3242-1824
camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17

ANEXO VI - DADOS DA EMPRESA
TP Nº 001/2013

EMPRESA: MACIEL AUDITORES S/S EPP
CNPJ Nº: 13.098.174/0001-80
ENDEREÇO: RUA DOS ANDRADAS, 943 - CENTRO
E-MAIL: LICITACAO@MACIELAUDITORES.COM.BR
CIDADE: PORTO ALEGRE ESTADO: RS
TELEFONE: (51) 3237-5034 FAX: (51) 3237-5034

Recebi a cópia do Edital completo da licitação TP Nº 001/2013 através de:
☒ acesso ao site www.camaraipiranga.pr.gov.br no item licitações;
☐ diretamente na sala da CPL

Local: Porto Alegre 18 de Julho de 2013.

Rogério Maciel de Oliveira

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE. Visando comunicação futura entre a CPL - Comissão Permanente de Licitação e as empresa interessadas, relativa aos pedidos de esclarecimentos e de outras situações solicito que este anexo após preenchido pelo representante seja encaminhado para a CPL no endereço: www.camaramunicipal@uol.com.br

13.098.174/0001-80

MACIEL AUDITORES S/S - EPP

RUA DOS ANDRADAS, 943 - SL. 1604
CENTRO - CEP 90020-005
PORTO ALEGRE - RS

[Olá, camaramunicipal!](#) [Sair](#)

[Configurações](#) | [Ajuda](#)

UOL Mail



Publique Edital no DOU - Garanta a Publicação na Próxima Edição. Ligue Grátis e Saiba Como. **Garbros e Tendas** - Garbros Articulados e Tendas para praia. Pague em até 12x sem juros.

[UOL Clássico](#)

[Escrever](#)

[Checar](#)

Não há novas mensagens em Enviados. Última atualização às 17:38

[Calendário](#)

[« Anterior Próxima » Voltar para lista \(página 1\)](#)

[Responder](#) [Responder a todos](#) [Encaminhar](#) [Apagar](#)

[Spam](#)

[Mais ações...](#)

[Re: Comprovante de retirada do edital TP 01/2013](#)

[Exibir detalhes](#)

Para:

Arthur Costa

As imagens externas estão sendo exibidas. [Não mostrar as imagens](#)

☐ Não mostrar mais esta mensagem

[Cancelar](#) [Continuar](#)

Prezado Arthur

Informo que a correspondência chegou e já foi repassada para a Comissão (CPL) Analisar. Outrossim, eventuais dúvidas e questionamentos deverão ser feitos ao escritório, dirigido à comissão DE LICITAÇÃO-CPL, nos termos do itens 2.2, 2.3 e 2.4 do Edital de tomada de preço nº 001/2013 - Processo administrativo nº 15/2013.

atenciosamente

Elcio Dalaziana

Câmara Municipal de Ipiranga

ALEXSANDRO DEVITA
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(42) 3242-1551 OU 8820 - 2070
Rua: Alcides Ribeiro de Macedo, 30
CEP: 84450-000 Ipiranga - Pr.
cameramunicipal@cpl-a.nol.com.br

Em 18/07/2013 17:25, Arthur Costa <arthur@maclauditores.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Em anexo o comprovante de retirada do edital Tomada de Preços 01/2013, também foi enviado por fax.

Atenciosamente.

<

[Responder](#) [Responder a todos](#) [Encaminhar](#) [Apagar](#)

[Spam](#)

[Mais ações...](#)

[« Anterior Próxima » Voltar para lista \(página 1\)](#)

Maciel Auditores S/S - EPP



**DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE
FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IPIRANGA**

Porto Alegre, 17 de julho de 2013.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DE PORTO ALEGRE**

Valter Luís Cervo - Oficial de Registros

Rua Gen. Câmara, 236 - 4º andar - Porto Alegre/RS. Fone: (51)3212-8392. Email: valter2rtd@brturbo.com.br.com.br

CERTIDÃO

VALTER LUÍS CERVO, Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, CERTIFICA, usando da faculdade que lhe confere a lei e por lhe ser expressamente pedido que, em busca realizada até 28 de junho de 2013, em nome de **"MACIEL AUDITORES S/S EPP"**, CNPJ 13.098.174/0001-80 anteriormente denominada **"MACIEL & AUDITORES INDEPENDENTES S/S ME"**, e **"MACIEL & AUDITORES INDEPENDENTES S/S"**, foram localizados os seguintes registros: em 29 de dezembro de 2010, no Livro A-5, fls. 268, sob nº de ordem 1461, referente à inscrição da sociedade; na mesma data, em 29 de dezembro de 2010, no Livro A-5, fls. 269, sob nº de ordem 1462, referente ao enquadramento da sociedade como microempresa; em 29 de novembro de 2012, no Livro A-8, fls. 270, sob nº de ordem 2357, referente à alteração contratual da sociedade; em 31 de maio de 2013, no Livro A-9, fls. 214, sob nº de ordem 2599, referente ao enquadramento da sociedade como empresa de pequeno porte e alteração contratual. De conformidade com os documentos arquivados neste Serviço de Registro, verifica-se que a sede da sociedade encontra-se na Rua dos Andradas, nº 943, sala 1604, nesta Capital e que a sociedade tem por objeto a prestação de serviços profissionais de auditoria e demais serviços inerentes à profissão de contador. O capital social é de R\$ 336.702,00 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e dois reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional. Figuram como sócios da referida sociedade: **Roger Maciel de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 902.384.350-91 e RG 1056192246 e **Rosangela Pereira Peixoto**, inscrita no CPF/MF sob o nº 763.730.100-15 e RG 1015448549. A sociedade será administrada e representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelo sócio **Roger Maciel de Oliveira**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre, 01 de julho de 2013.


Valter Luís Cervo
Oficial de Registros

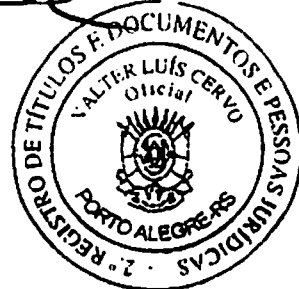
Emolumentos:

Certidão PJ (1 pgs): R\$ 5,80 (0452.01.1200001.22663 = R\$ 0,30)

Busca: R\$ 5,50 (0452.01.1200001.22664 = R\$ 0,30)

Processamento eletrônico: R\$ 3,10 (0452.01.1200001.22665 = R\$ 0,30)

Total: R\$ 14,40 + R\$ 0,90 = R\$ 15,30



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.098.174/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/12/2010
NOME EMPRESARIAL MACIEL AUDITORES S/S - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACIEL AUDITORES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA			
LOGRADOURO R DOS ANDRADAS	NÚMERO 943	COMPLEMENTO SALA 1604	
CEP 90.020-005	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/07/2013 às 12:57:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição

252.568.2.3

CNPJ

13.098.174/0001-80

Data de Constituição

29/12/2010

Data de Inscrição

04/02/2011

Nome do Contribuinte

MACIEL AUDITORES S/S - EPP

Atividade Principal de Serviço

CONTADOR-AUDITOR-TECNICO EM CONTABILIDADE

Tipo de Tributação

Sociedade de Profissionais

Forma de Tributação

Quantidade

Endereço

Rua dos Andradas, 943 - AP/SL 1604

Bairro

Centro Historic

Cep

90020-005

Cidade

Porto Alegre

Situação Cadastral

Ativa

Data da última alteração

04/02/2011

ATENÇÃO:

• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.



Governo do Estado
do Rio Grande do Sul
Secretaria da Fazenda
1ª DRE

Delegacia de Porto Alegre
Agência CAC
Central de Atendimento aos
Contribuintes



RECEITA ESTADUAL RS

1ª DRE: Rua General Câmara, 156, 9º andar CEP 90016-900 Porto Alegre Fone/fax 0xx.51.3214 5031

CAC: Rua Siqueira Campos, 1044, 1º andar Atendimento: 8h30min/11h30min e 13h30min/16h30min Fone: 3214 5550

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada, e revendo os assentamentos cadastrais desta Repartição, o que segue: **MACIEL AUDITORES S/S - EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.098.174/0001-80, com endereço na Rua dos Andradas, nº 943 – sala 1604 – Centro – Porto Alegre - RS – **NÃO** esteve inscrita junto ao Cadastro Geral de Contribuintes do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (CGCTE) até a presente data.

Do que, para constar passamos a presente certidão.

Porto Alegre, 12 de Julho de 2013.

Alino Wakim Batini de Andrade
Agente Fiscal Tes. Estado
- 1139041-0431/145

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado e que dou fe. 0455.01.130J004.01055

Porto Alegre, 12 de julho de 2013

Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$3,40 + Selo digital R\$0,80 - 1139041-0431/145

B682.579

3.º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Gen. Câmara, 388
Porto Alegre - RS
José Gonçalves dos Santos
Escrevente Autorizado

J



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO
SUL**

**ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL
DE SOCIEDADE**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº RS-005460/O-0

VÁLIDO ATÉ: 31.07.2013

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : MACIEL AUDITORES S/S EPP
NOME DE FANTASIA... : MACIEL AUDITORES
CATEGORIA : SOCIEDADE
CNPJ : 13.098.174/0001-80
ENDEREÇO : R DOS ANDRADAS 943 SALA 1604 - CENTRO HISTORICO - PORTO
ALEGRE - RS - 90020-005

ATIVIDADES : CONTABILIDADE,AUDITORIA,CONSULTORIA

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
RS-065932/O-7	ROSANGELA PEREIRA PEIXOTO	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
RS-071505/O-3	ROGER MACIEL DE OLIVEIRA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PORTO ALEGRE, 17.07.2013 as 10:56:16.

Válido até: 31.07.2013.

Código de Controle: 144914.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se
em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.....	: MACIEL AUDITORES S/S EPP
NOME DE FANTASIA.....	: MACIEL AUDITORES
REGISTRO.....	: RS-005460/O-0
CATEGORIA.....	: SOCIEDADE
CNPJ.....	: 13.098.174/0001-80

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que,
posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PORTO ALEGRE, 17.07.2013 as 10:55:00.

Válido até: 31.07.2013. ✓

Código de Controle: 144912.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS. ✓

✓



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MACIEL AUDITORES S/S - EPP**
CNPJ: **13.098.174/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:09:41 do dia 18/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2013.

Código de controle da certidão: **3F7C.ADF2.489A.6957**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº 06136855

Identificação do titular da certidão

Nome: **MACIEL AUDITORES S/S**

CNPJ: **13098174/0001-80**

Certificamos que, aos **12** dias do mês de **julho** do ano de **2013**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 09/09/2013. ✓

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **14265311**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão é válida até: **01/10/2013**

Nome: **MACIEL AUDITORES S/S - EPP**

CNPJ: 13.098.174/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 27 de junho de 2013.

Certidão emitida em 03/07/2013 às 11:08:35, com base no Decreto 14.560 e na IN nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: **13.098.174/0001-80** e o código de autenticidade **4F26371E84BE**

18



CÉLULA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

CERTIDÃO N. 006.098/2013

MOTIVO:

IPTU

Certifico, na petição de MACIEL & AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ n.º 13.098.174/0001-80, que em nome do requerente nada consta cadastrado para fins de Imposto Predial e Territorial Urbano. Em firmeza de que eu, Marcia Angeli Gonzales, servidora municipal, lavrei a presente e assino aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA FINS DE AVERBAÇÃO DO REGISTRO DE IMÓVEIS.

A autenticidade desta certidão ficará disponível para verificação até no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando o número da certidão **006.098/2013** e o código de autenticidade **E0C469B9700C**.

X

J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 001062013-19001174

Nome: MACIEL & AUDITORES INDEPENDENTES SS - ME

CNPJ: 13.098.174/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/05/2013.

Válida até 16/11/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13098174/0001-80
Razão Social: MACIEL AUDITORES SS EPP
Nome Fantasia: MACIEL AUDITORES
Endereço: R DOS ANDRADAS 943 SALA 1604 / CENTRO HISTORICO /
 PORTO ALEGRE / RS / 90020-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2013 a 06/08/2013

Certificação Número: 2013070811400783532452

Informação obtida em 17/07/2013, às 10:32:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACIEL AUDITORES S/S - EPP

CNPJ: 13.098.174/0001-80

Certidão n°: 31182842/2013

Expedição: 12/06/2013, às 10:10:13

Validade: 08/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACIEL AUDITORES S/S - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.098.174/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MACIEL AUDITORES SS EPP, CNPJ 13098174000180, Endereço - RUA DOS ANDRADAS, 943, CENTRO, PORTO ALEGRE.

17 de Julho de 2013, às 10:43:58

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: 5ddb5ba2d39c8439e0fc5cb3b2a5717

18



AUDITORES & CONSULTORES

Auditoria, Consultoria e Perícia

DECLARAÇÃO

À

Câmara Municipal de Ipiranga

Ref.: Cadastro de Fornecedores

Empresa **Maciel Auditores S/S - EPP** inscrita no CNPJ/MF nº. 13.098.174/0001-80, sediada na Rua dos Andradas, 943, sala 1604, Centro, Porto Alegre/RS, por intermédio de seu representante legal o Sr. Roger Maciel de Oliveira, portador do CRC/RS nº 071505 e do CPF nº. 902384350-91 **DECLARA**, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Porto Alegre, 17 de julho de 2013.

Roger Maciel de Oliveira

CRC/RS – 71505/O-3

Sócio Diretor

13.098.174/0001-80

MACIEL AUDITORES S/S - EPP

RUA DOS ANDRADAS, 943 - SL. 1604
CENTRO - CEP 90020-005

PORTO ALEGRE - RS



MACIEL

Auditoria, Consultoria e Perícia



CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CPL - Comissão Permanente de Licitação - Cadastro de Fornecedor

Alcides Ribeiro de Macedo, nº 30, Cx Postal nº 29, Centro.

CEP: 84.450-000 - Ipiranga - PR



CORREIOS

AR ☐ MP ☐

PESO (kg)

1,28 MANDOU, CHEGOU.

SA 72821326 5 BR



MACIEL AUDITORES S/S - EPP

CNPJ nº 13.098.174/0001-80

Rua dos Andradas, 943, sala 1604, Centro

CEP 90.020-005 - Porto Alegre/RS

TELEFONE / FAX: (51) 3037-5034



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: verificação da documentação do registro do cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Ipiranga.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às 17:00 horas, reuniu-se a comissão de licitação na sala de reuniões da Câmara Municipal para análise da documentação apresentada pelas empresas **MACIEL AUDITORES S/S – EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.098.174/0001-80 e **PARANÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.320.472/0001-57, com vistas ao registro no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Ipiranga.

Da análise da documentação da empresa **MACIEL AUDITORES S/S – EPP**, verificou-se que a mesma não atendeu a letra “b” do item “1” do Decreto nº 14/2013, ou seja, apresentação de fotocópia da Cédula de Identidade dos sócios proprietários da referida empresa. Por esse motivo o requerimento de Registro Cadastral foi INDEFERIDO por essa comissão de licitação.

Da análise da documentação da empresa **PARANÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA**, verificou-se que a mesma não atendeu a letra “a” do item “3” do Decreto nº 14/2013, ou seja, apresentação de Registro da empresa relativo ao ramo de atividade, ou seja, CRC-PR. Consta ainda da documentação a segunda alteração do contrato social com cópia não autenticada. Da mesma forma a primeira alteração e o original do contrato social, fotocópias do livro diário e balanço patrimonial, bem como certidão negativa de falência e concordata e negativa de protesto, descumprindo dessa forma o artigo 3º do Decreto nº 14/2013, por falta da autenticação ou apresentação dos originais para autenticação por servidor. Por esse motivo o requerimento de Registro Cadastral foi INDEFERIDO por essa comissão de licitação.

Diante da decisão dessa comissão de licitação, nos termos do artigo 109, I, “d” da Lei 8.666/93, as empresas supracitadas serão intimadas para querendo apresentarem recursos.

Em face da decisão acima e que as empresas seriam potenciais participantes da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2013 a ser realizada na data de 25/07/2013, às 14:00 horas, o que vem a inviabilizar o prosseguimento da mesma, esta comissão, de comum acordo, por ausência de cadastrados/habilitados à participação do certame, resolve que a licitação será aberta às 14:00 horas do dia 25/07/2013, elaborando-se a ata no sentido de

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824

camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ

Alcides Ribeiro de Macedo

[Assinatura]

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

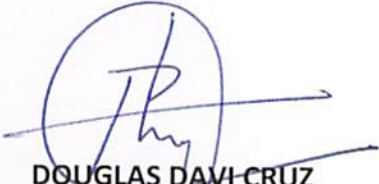
CNPJ: 77.778.694/0001-17



declarar a referida licitação deserta por ausência de credenciados/habilitados, expedindo-se outro edital com designação de nova data.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão.

Comissão de Licitação:


DOUGLAS DAVI CRUZ
Presidente


ALEXSANDRO DEVITA
Membro


CELMIRA TRINDADE RIBEIRO
Membro


TADEU DA COSTA FREITAS
Suplente


Elcio Dalazoana
Controlador Interno

ILUSTRÍSSIMO SENHOR COORDENADOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA – ESTADO DO PARANÁ.

Envio concomitante ao Tribunal de Contas.

MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.876.751/0001-15, escritório de advocacia devidamente inscrito na OAB/PR sob o nº 1.922, sediada a Rua Marcelino Champagnat, 202, em Curitiba – PR, neste ato representado pelo seu sócio-administrador, Dr. ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR, brasileiro, portador do RG nº 1.192.779-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.170.339-53, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 17.134, domiciliado na Rua Marcelino Champagnat, 202, em Curitiba – PR, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor a presente

IMPUGNAÇÃO

A **Tomada de Preços nº 01/2013** que tem por objeto a “contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias da câmara municipal de Ipiranga, em atendimento à recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, efetuada no inquérito civil nº MPPR-0065.11.000034-9, sendo que serão prestados serviços de auditoria e conciliação das contas bancárias da Câmara Municipal de Ipiranga, visando a identificação e quantificação do valor total ilicitamente apropriado no período de 10/01/2001 à 30/11/2011; análise de documentos contábeis utilizados para o desvio de recursos da Câmara Municipal e apoio técnico-jurídico a instrução do inquérito civil nº MPPR-0065.11.000034-9”, o que faz com base nas razões de fato e de direito a seguir exposta:

A **Tomada de Preços nº 01/2013** da **Prefeitura Municipal de Ipiranga**, não merece prosperar, conforme restará demonstrado.

I – Da inexequibilidade do valor estimado.

A pesquisa de preços é procedimento obrigatório e deve ser realizada previamente ao processo de contratação pública, na fase interna da licitação. Ela é feita mediante uma estimativa da quantidade de serviços a serem executados.

As exigências do edital e o valor máximo proposto no processo licitatório evidenciam a falta da pesquisa de preços pela comissão de licitação, e que merecem maiores considerações.

A administração, a fim de julgar licitações e efetivar contratações, deve refletir o preço de mercado, levando em consideração todos os valores que influenciam na formação dos custos, conforme art. 6º, inciso IX, alínea “f” da Lei nº 8.666/93, considera-se:

“Art. 6º inciso IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

(...)

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

(...)

O Tribunal de Contas da União ressalta a importância da pesquisa de mercado para a composição do valor estimado da licitação, conforme se pode verificar:

“Não é possível licitar obras e serviços sem que o respectivo orçamento detalhado, elaborado pela Administração, esteja expressando, com razoável precisão quanto aos valores de mercado, a composição de todos os seus custos unitários, nos termos do art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, tendo-se presente que essa peça é fundamental para a contratação pelo preço justo e vantajoso, na forma exigida pelo art. 3º da citada lei. Acórdão 2014/2007 Plenário (Sumário) “

“Não é admissível que a pesquisa de preços de mercado feita pela entidade seja destituída de juízo crítico acerca da consistência dos valores levantados, máxime quando observados indícios de preços destoantes dos praticados no mercado. Acórdão 1108/2007 Plenário (Sumário)”

*“Ateste a **compatibilidade dos preços apresentados pelo licitante vencedor com os de mercado**, e que também proceda ao confronto dos valores cotados com aqueles praticados por outros órgãos da Administração para os iguais serviços, a fim de, se for o caso, validar os valores a serem aceitos na contratação, conforme previsto no art. 43, inc. IV, da Lei no 8.666/1993. Especificações imprecisas, inadequada pesquisa de preços, desclassificação de empresa sem apontar todos os itens do edital não atendidos, incoerência nas respostas apresentadas pelo pregoeiro, adjudicação a empresa vencedora com valores significativamente superiores aos ofertados pela recorrente levam a determinação de anulação do edital.*

Acórdão 1375/2007 Plenário (Sumário)

*A avaliação do custo do serviço pela Administração dever ser feita por meio de orçamento detalhado, **considerados os preços e as especificações em pratica no mercado.***

Acórdão 531/2007 Plenário (Sumário)

Conforme se observa no anexo 1, no item 3 (especificação do objeto), o serviço é de grande complexidade, pois exige análise de todos os documentos geradores de registros contábeis de receitas e despesas bem como análise individual de cada um para aquilatar a contabilidade bancaria, também exige pareceres contábil financeiro e de recursos humanos pratica de recursos internos, comprovando o desvio de verbas públicas pelo custo máximo de 57 mil reais.

Primeiramente tomando por base o valor de 57 mil, somente de tributos a incidir sobre o valor da nota fiscal, serão de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Acrescente-se a isso, despesas de alimentação, transporte e hospedagem a qual é estimada aproximadamente de 6 mil reais.

Assim, tomando por base o valor máximo de 57 mil reais, o rendimento bruto será de 40 mil reais deduzidos todos os gastos.

Para a realização de tal serviço de auditoria, em tempo hábil, necessitará de ao mínimo 10 funcionários para fazê-lo dentro os 3 meses solicitados pela Prefeitura, dado o número de documentos a serem vistos e analisados dentre o período de 10/01/2001 à 30/11/2011.

Além disso, também terá que haver remuneração dessa equipe técnica por 3 meses, e que dividindo os 40 mil reais por 3 meses, a remuneração mensal será algo em torno de 13.000,00 reais, o que é impossível remunerar 10 profissionais com ensino superior mais equipe técnica.

Isto posto a licitação é inexequível.

Portanto, não restam dúvidas, quanto à impossibilidade de o processo licitatório supramencionado continuar.

Entretanto se a licitação continuar, informamos desde já, que desejamos ter acesso ao trabalho final, pois iremos conferir se o trabalho está de acordo com o presente edital, pois é impossível alguma empresa cumprir todas as exigências pelo valor proposto.

II – Do pedido

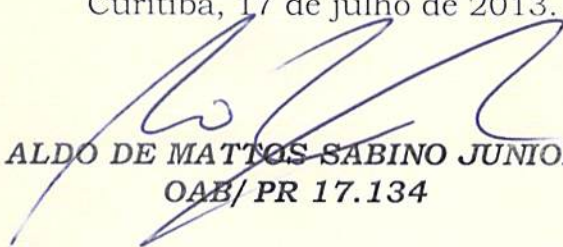
I - Isto posto, requer-se seja recebida a presente IMPUGNAÇÃO, julgando-se a mesma procedente.

II - seja, ao final, julgada procedente a presente Impugnação, SUPENDENDO/CANCELANDO o processo licitatório até que uma pesquisa de preços seja realizada, adequando o valor máximo, bem como seja informada de forma precisa a quantidade de depósitos, saques, documentação a ser aferida e quantos processos licitatório especificando a qual categoria pertence.

Termos em que,

Pede deferimento.

Curitiba, 17 de julho de 2013.


ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR
OAB/PR 17.134





CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: impugnação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 01.2013

Autor: MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (23/07/2013) foi enviado via fax à Câmara Municipal de Ipiranga uma IMPUGNAÇÃO à licitação tomada de preço nº 01.2013, onde pugnou como autor a empresa MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, representada pelo Sr. Dr. Aldo de Mattos Sabino Júnior, inscrito na OAB/Pr sob o nº 17.134 onde alegou em síntese que seria obrigação da administração pública, antes de realizar qualquer procedimento licitatório, efetuar pesquisas de preços e que estes sejam condizentes com os de mercado e que pelo fato do serviço mencionado no objeto da tomada de preço nº 01.2013 ser de grande complexidade seria impossível qualquer empresa realizar o serviço pelo valor estimado em 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), uma vez que a empresa teria que despendar inúmeras despesas como, pagamento de funcionários, alimentação, transporte, hospedagem, além do pagamento de impostos a que referida empresa estaria sujeita.

Solicitou ao final que a referida impugnação fosse julgada procedente, suspendendo/cancelando a licitação tomada de preço nº 01.2013 até que uma pesquisa de preços fosse realizada no intuito de que o valor máximo fosse adequado ao valor de mercado, o qual, segundo o impugnante seria superior ao estimado na presente licitação.

Diante da análise da impugnação apresentada passamos a argumentar.

Preliminarmente, cabe ressaltar que a Impugnação elaborada pelo Dr. Aldo de Mattos Sabino Júnior e enviada via fax da Câmara Municipal de Ipiranga tem por objetivo impugnar a TOMADA DE PREÇOS Nº 01.2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA e não da **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA**. Ainda, temos que a empresa MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS não é participante da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01.2013 DA **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA**, motivo pelo qual poderia impetrar impugnação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação, prazo esse que não foi observado. Dessa forma prevê a Lei 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824

camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ

Alcides Ribeiro de Macedo
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

Sendo assim é intempestiva a impugnação ora apresentada uma vez que ocorreu na data de 23/07/2013, ou seja, 02 (dois) dias antes da abertura dos envelopes. Pelos motivos supracitados, a comissão de licitação da Câmara Municipal de Ipiranga fica dispensada da análise do mérito da impugnação apresentada.

Entretanto, mesmo não havendo obrigatoriedade da análise do mérito, passamos a argumentar.

Após solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga, a comissão permanente de licitações abriu procedimento interno para a futura contratação de serviços de auditoria a serem realizados nesse Poder Legislativo com o intuito de serem levantados os valores desviados por ex-funcionário, assim como quais os métodos utilizados pelo mesmo.

O requerimento formulado pela Presidência dessa casa de leis à comissão de licitação para a abertura de procedimento licitatório mencionou, entre outras solicitações, que fosse realizada uma pesquisa de preços com ao menos três empresas do ramo, o que foi providenciado pela comissão de licitação. Diante da análise dos três orçamentos enviados à Câmara Municipal de Ipiranga, realizou-se a média aritmética entre os mesmos e obtivemos o valor de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**.

Portanto, baseados nas pesquisas de preços efetuadas e, após pareceres do setor jurídico e contábil, foi elaborado o edital de licitação de tomada de preço nº 01.2013 o qual foi posteriormente devidamente publicado, conforme exigências do artigo 21 da Lei 8.666/93.

Nesse sentido, a comissão de licitação realizou a pesquisa de preços com três empresas do ramo de auditoria e o valor estimado e obtido através da média dos orçamentos apresentados certamente encontra-se em paridade com os valores de mercado. Acrescentando, a Lei 8.666/93 estabelece a obrigatoriedade da apresentação de diversos documentos que comprovem que a empresa interessada em participar do certame possui condições de cumprir com o exigido no edital. Sendo assim, cumprindo os requisitos de habilitação a empresa que apresentar a melhor proposta de preço será a vencedora do certame e estará apta a contratar com a administração pública.

Alex Roberto Dantas
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



Dessa forma a comissão de licitação agiu em conformidade com a lei, pesquisando preços entre empresas do ramo para a contratação dos serviços, uma vez que esse critério é de extrema importância para a verificação da existência de recursos orçamentários para uma futura contratação.

CONCLUSÃO

Com base no exposto acima, a Comissão Permanente de Licitação firma convencimento no sentido de que, em que pesem os argumentos do impugnante, tal pleito não merece acolhimento, vez que intempestivo e pelo fato de que a comissão de licitação efetuou pesquisas de preços em empresas do ramo e com base nessas cotações foi inserido o valor estimado no edital da tomada de preços nº 01.2013.

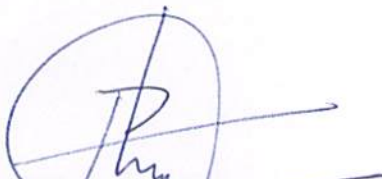
DECISÃO FINAL

Pelo exposto, em respeito a estrita observância aos princípios da Licitação, NÃO ACOLHO a impugnação apresentada pela MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, tendo em vista a intempestividade e por não tratar de procedimento da Câmara Municipal de Ipiranga. Por conseguinte, tendo a comissão de licitação analisado o MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO.

Desta forma, nada mais havendo a relatar intime-se o impugnante.

Ipiranga, 24 de julho de 2013.

Comissão de Licitação:


DOUGLAS DAVI CRUZ
Presidente


ALEXSANDRO DEVITA
Membro


CELMIRA TRINDADE RIBEIRO
Membro


TADEU DA COSTA FREITAS
Suplente


Elcio Balduino
Controlador interno

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824

camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01.2013 – Aviso de Licitação publicado no diário Oficial do Município – Editora Jornal da Manhã, no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE e no jornal de grande circulação do Estado do Paraná – Editora Gazeta do Povo e no site www.camaraipiranga.pr.gov.br, todos na data de vinte e seis de junho do ano de dois mil e treze (26/06/2013).

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no levantamento de valores nas contas bancárias e documentos contábeis da Câmara Municipal de Ipiranga, em atendimento à recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, efetuada no Inquérito Civil nº MPPR-0065.11.000034-9, visando a prestação de serviços de auditoria e conciliação das contas bancárias da Câmara Municipal de Ipiranga, identificando e quantificando o valor total ilicitamente apropriado no período de 10/01/2001 a 30/11/2011; análise de documentos contábeis utilizados para desvio de recursos da Câmara Municipal e apoio técnico-jurídico à instrução do Inquérito Civil nº MPPR-0065.11.000034-9, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Data da Abertura: 25 de julho de 2013.

Horário: 14:00 horas.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga.

Endereço: Rua Alcides Ribeiro de Macedo, nº 30.

Aos 25 dias do mês de julho do ano de 2013, no Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga, reuniu-se, a partir das 14:00 horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ipiranga, nomeada pelo Decreto nº 02/2013 de 23 de janeiro de 2013, publicado no diário oficial do Município no dia 25/02/2013, alterado pelo Decreto nº 06/2013 de 19 de março de 2013, publicado no diário oficial do Município no dia 20/03/2013, composta pelos servidores Douglas Davi Cruz, Alexsandro Devita, Celmira Trindade Ribeiro e Tadeu da Costa Freitas, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes contendo documentação de habilitação e propostas de preços referentes à **TOMADA DE PREÇOS nº 01.2013** cujo objeto supracitado. Pontualmente às 14:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o Senhor Alexsandro Devita para secretariar a reunião. Quando foi constatado pela Comissão que nenhum licitante se fez presente. O Senhor Presidente concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, o Senhor Presidente declarou como **DESERTA** a presente licitação. Então o mesmo informou que o resultado seria publicado no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, às 14:15, o Senhor

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824

camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



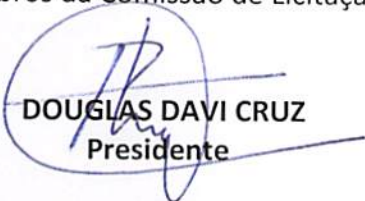
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

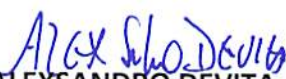
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim Alexsandro Devita que secretariei e pelos demais membros da Comissão de Licitação.


DOUGLAS DAVI CRUZ
Presidente


ALEXSANDRO DEVITA
Membro


CELMIRA TRINDADERIBEIRO
Membro

TADEU DA COSTA FREITAS
Suplente


Elcio Dalbezana
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



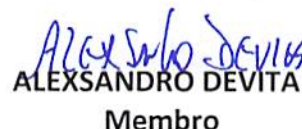
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

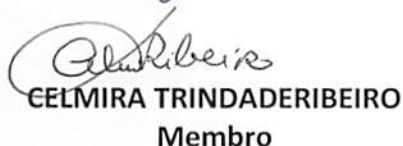
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ipiranga/Pr., nomeada pelo Decreto nº 02/2013 de 23 de janeiro de 2013, publicado no diário oficial do Município no dia 25/02/2013, alterado pelo Decreto nº 06/2013 de 19 de março de 2013, publicado no diário oficial do Município no dia 20/03/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata datada de 25 de julho de 2013, que na referida TOMADA DE PREÇOS nº 01.2013 - Aviso de Licitação publicado no diário Oficial do Município – Editora Jornal da Manhã, no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE e no jornal de grande circulação do Estado do Paraná – Editora Gazeta do Povo e no site www.camaraipiranga.pr.gov.br, todos na data de vinte e seis de junho do ano de dois mil e treze (26/06/2013) pelo fato de que não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**.

Sala do Plenário em 25 de julho de 2013.


DOUGLAS DAVI CRUZ
Presidente


ALEXSANDRO DEVITA
Membro


CELMIRA TRINDADERIBEIRO
Membro

TADEU DA COSTA FREITAS
Suplente


Elcio Dalcanal
Controlador interno

